

# REDE INTEGRAR RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2025



**REDE INTEGRAR**  
FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

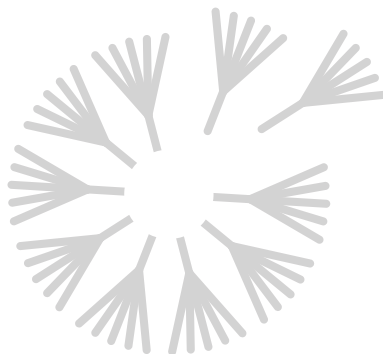
Ministro Vital do Rêgo

**ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS  
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**

Conselheiro Edson de Souza Silva

**INSTITUTO RUI BARBOSA**

Conselheiro Edilberto Pontes



**REDE INTEGRAR**

FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Brasília, 2025

## Sumário

---

<b>Apresentação</b>	<b>Pág.9</b>
<b>Seção 1</b> → Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias.	<b>Pág.11</b>
<b>Ação 1</b> → Grupo temático em assistência social e programas de transferência de renda.	<b>Pág.12</b>
<b>Ação 3</b> → Fórum de discussões sobre a implementação da nova lei de licitações e contratos.	<b>Pág.13</b>
<b>Ação 4</b> → Incremento do relacionamento dos tribunais de contas com a participação cidadã.	<b>Pág.14</b>
<b>Ação 5</b> → Sinapse – Sistema informatizado de auditoria contínua em programas de educação.	<b>Pág.16</b>
<b>Ação 8</b> → Abordagem, metodologia, entendimentos e parâmetros adotados pelo controle externo em obras públicas.	<b>Pág.17</b>
<b>Ação 9</b> → Promoção de integridade pública – PNPC	<b>Pág.19</b>



- Ação 11** → Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de meio ambiente. **Pág.20**
- Ação 14** → Governança local para a implementação da Agenda 2030 e seus ODS 22. **Pág.22**
- Ação 16** → Boas práticas na fiscalização na folha de pagamento. **Pág.24**
- Ação 19** → Ações de controle relativas ao novo. **Pág.25**
- Ação 20** → Institucionalização da eficiência da saúde enquanto iniciativa autônoma. **Pág.27**
- Ação 22** → Índice de maturidade do ente federado para parcerias voltadas à gestão de atividades hospitalares. **Pág.29**
- Ação 28** → Sistema e-TCE para os TCEs. **Pág.32**
- Ação 30** → Preparação para fiscalização das transferências especiais. **Pág.33**

**Ação 2** → Implantação da nova lei de licitações.

**Pág.38**

**Ação 10** → Estrutura dos órgãos de meio ambiente.

**Pág.40**

**Ação 13** → Auditoria operacional para avaliar a implementação do ODS 5 (igualdade de gênero) quanto à ocupação de cargos públicos.

**Pág.41**

**Ação 21** → Consolidação e divulgação dos resultados do 1º ciclo dos trabalhos eficiência hospitalar.

**Pág.42**

**Ação 23** → Auditoria piloto no DF sobre a eficiência em redes de atenção à saúde.

**Pág.44**

**Ação 24** → Auditoria piloto para testar o referencial sobre contratualização de serviços hospitalares no SUS.

**Pág.45**

**Ação 25** → Auditoria coordenada no Programa Nacional de Imunizações.

**Pág.47**

**Ação 27** → Levantamento sobre enfrentamento à violência infantil.

**Pág.45**

**Ação 29** → Implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na União, estados, DF e municípios.

**Pág.49**

**Ação 6** → Financiamento da educação pública e controle social.

**Pág.52**

**Ação 7** → Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à educação básica.

**Pág.53**

**Ação 12** → Metodologia de seleção de fiscalizações de políticas públicas descentralizadas.

**Pág.55**

**Ação 15** → Fiscalização contínua de pagamentos - 10º ciclo.

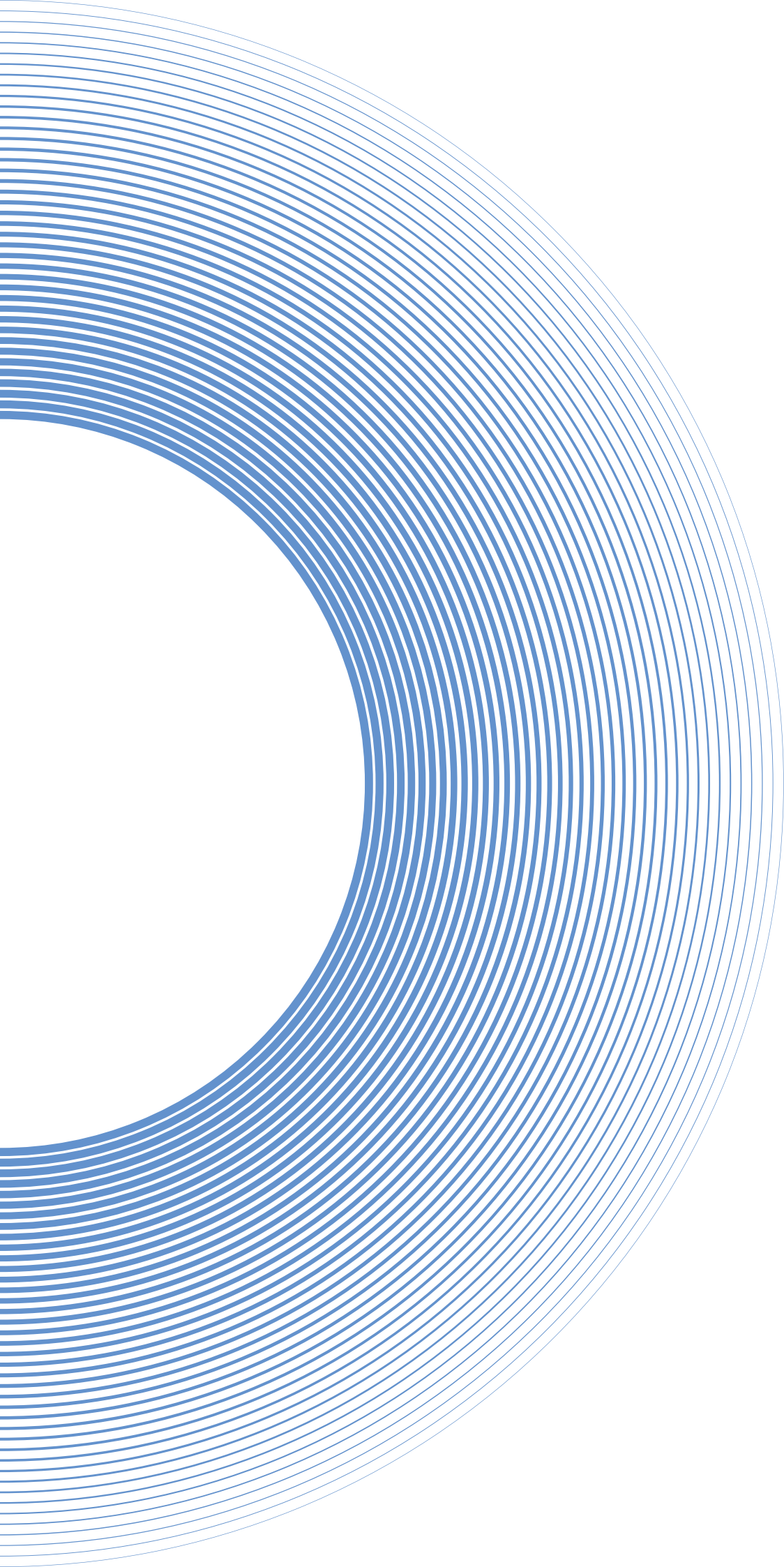
**Pág.42**

**Ação 18** → Capacitação para levantamento/diagnóstico sobre os programas e ações desenvolvidos pelos entes federados voltados à primeira infância.

**Pág.58**

**Ação 26** → Eficiência nas redes de atenção à saúde.

**Pág.59**



## Apresentação

---

A Rede Integrar, criada em maio de 2018, vem desenvolvendo planos de ações colaborativas desde 2022. Este relatório refere-se aos trabalhos constantes do Plano Anual de Trabalho de 2024 (PAT 2024), que foi elaborado a partir de contribuições dos Tribunais de Contas que integram a Rede, de entidades representativas e dos grupos de trabalho das ações ocorridas em 2023.

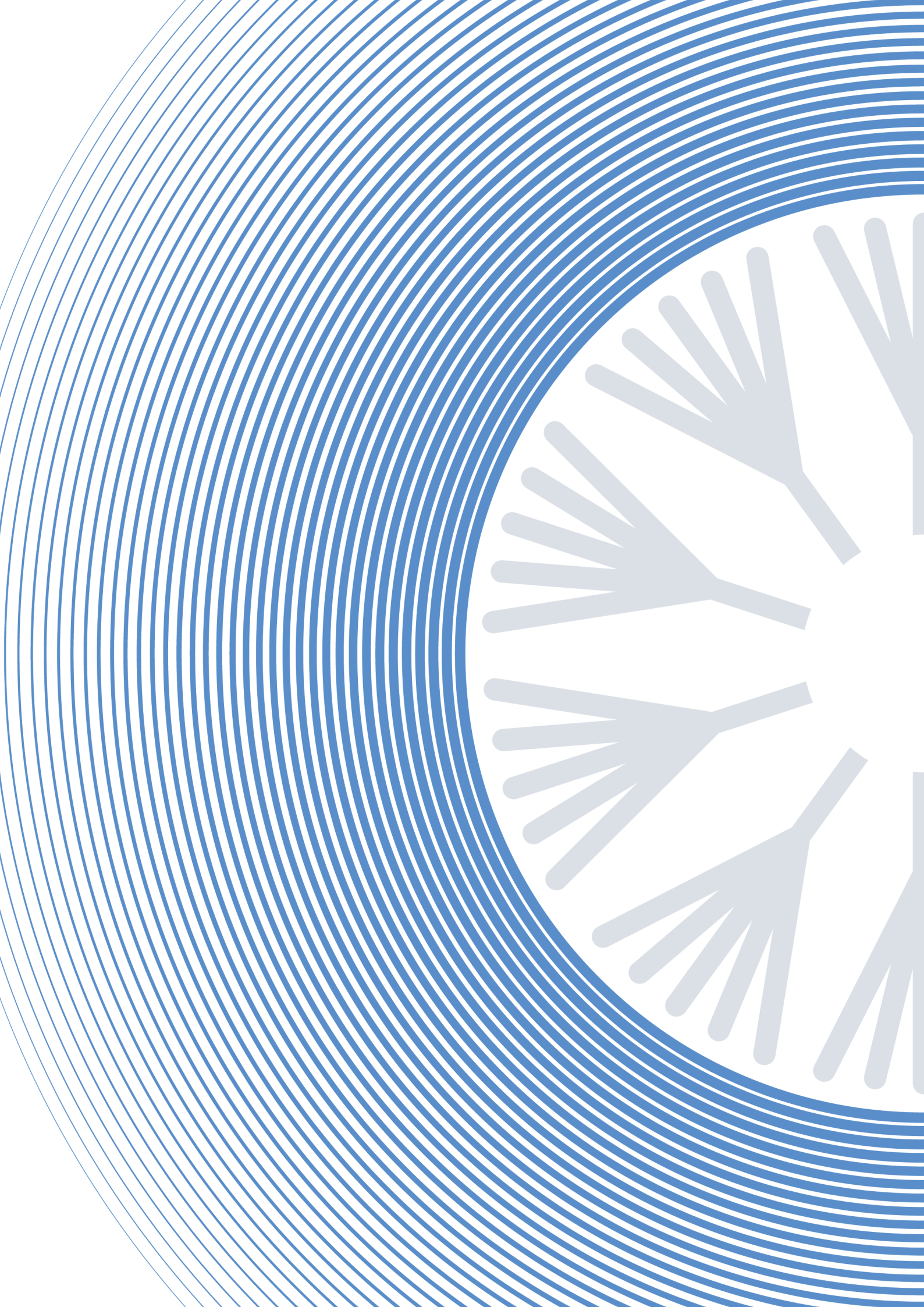
A seleção das ações levou em conta critérios importantes: a existência de coordenador definido, o grau de detalhamento da ação, ser continuidade do plano de 2023, ser uma ação multinível, que traz benefícios pela atuação conjunta, estar entre as áreas prioritárias eleitas e não se sobrepor a iniciativas de outras entidades.

A partir dos insumos recebidos por meio dessa consulta, foram selecionadas trinta ações colaborativas em 17 áreas temáticas: assistência social, compras públicas, controle social, educação, infraestrutura, integridade, meio ambiente, metodologia de seleção de fiscalizações, objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), pessoal, previdência, primeira infância, saneamento básico, saúde, segurança pública, tecnologia da informação e transferências especiais.

As formas de colaboração foram divididas em: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias (16 ações), fiscalização conjunta (8 ações), capacitação (3 ações), estudo para seleção de fiscalizações (1 ação), compartilhamento de banco de dados (1 ação) e troca de informações em caso de sobreposição de competências (1 ação).

Alguns números merecem destaque: todos os 33 tribunais de contas participaram de pelo menos 4 ações de cooperação; mais de 580 técnicos estiveram envolvidos na execução das ações; e 10 tribunais de contas assumiram a coordenação dos trabalhos.

O presente relatório fornece informações sobre as ações colaborativas executadas em 2024. À exceção da ação 23, que foi uma auditoria piloto realizada apenas no Distrito Federal, todas as demais tiveram abrangência nacional.



# 01

RELATÓRIO ANUAL  
DE ATIVIDADES

**2025**

→ Seção 1 • Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias.



## AÇÃO 1 - GRUPO TEMÁTICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

**Área temática:** Assistência Social

**Coordenação:** TCU e TC-RJ

**Participantes:** TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RO, TCE-RS, TCE-SC, TCDF, TCM-BA, TCM-SP e TCU.

**Objetivo:** participação na identificação de objetos de atuação dos TCs e identificação de lacunas e sobreposições; compartilhamento de papéis e métodos de trabalho; proposta de capacitações. Compartilhamento de dados sobre programas de transferência de renda e bases de beneficiários, e boas práticas, incluindo o uso de recursos tecnológicos para realização de fiscalizações.

**Atividades e produtos:** Foram realizados nove encontros virtuais quinzenais em que os membros da ação apresentavam casos de auditorias executadas pelos seus respectivos tribunais de contas, com o compartilhamento de técnicas de auditoria, metodologias de trabalho e resultados obtidos.

Foi também realizado um evento presencial no Rio de Janeiro, que além de contar com mais de 100 inscritos, incluindo servidores de controladorias municipais e estaduais, foi transmitido ao vivo. Destaque para a apresentação de apresentada cartilha com boas práticas de gestão.

**Link (matéria com vídeos do evento):** [https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/noticia/encontro\\_tecnico\\_aborda\\_auditorias\\_em\\_assistencia\\_social\\_e\\_transferencia\\_de\\_renda](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/noticia/encontro_tecnico_aborda_auditorias_em_assistencia_social_e_transferencia_de_renda)

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/assistencia-social-e-programas-de-transferencia-de-renda/>



## AÇÃO 3 - FÓRUM DE DISCUSSÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Área temática:** Compras Públicas

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SE, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA e TCU.

**Objetivo:** desenvolver estratégia de uniformização da jurisprudência sobre a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) no âmbito dos Tribunais de Contas, por meio da elaboração de enunciados técnicos.

**Atividades e produtos:** Foram realizadas quatro reuniões com o objetivo de se elaborarem orientassem a implementação da Lei. Todavia, alguns integrantes questionaram a elaboração dos enunciados, uma vez que esses instrumentos não eram previstos nos normativos dos tribunais de origem. Diante disso, o grupo decidiu pela alteração do objeto e forma de atuação da ação. Assim, a partir de julho/24, o trabalho se concentrou na divulgação, disseminação de conhecimento e discussão de decisões envolvendo a nova lei.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/forum-de-discussoes-sobre-a-implementacao-da-nllca/>

## AÇÃO 4 - INCREMENTO DO RELACIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS COM A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Área temática:** Controle Social

**Coordenação:** TCU e TCE-PR

**Participantes:** TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RO, TCE-RN, TCE-RS, TCE-SE, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-SP e TCU.

Objetivo: instituir um novo modelo de atuação, colaborativo e em rede, com a intenção de promover um acompanhamento contínuo dos recursos direcionados às políticas públicas brasileiras, contemplando a participação cidadã.

**Atividades e produtos:** Ao longo de 2024 foram realizadas diversas atividades com o objetivo de disseminar boas práticas em participação cidadã e para desenvolver e executar o teste piloto da Rede Cívica. Neste período, a Rede recebeu do TCU 307 alertas de potenciais inconsistências na execução dos programas inicialmente definidos nas áreas de saúde e alimentação escolar. Houve grande adesão por parte de gestores da saúde e da alimentação escolar, de conselheiros da saúde e da alimentação escolar e também de controladores internos.

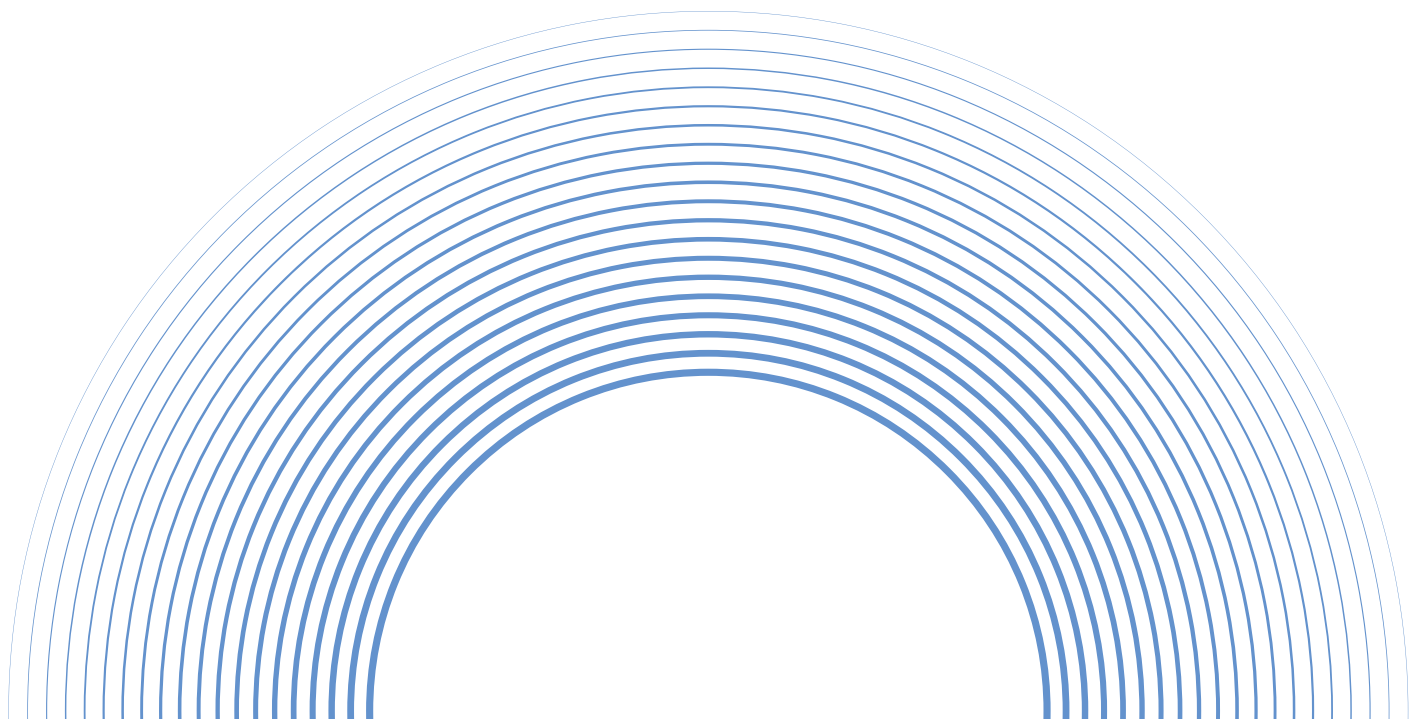
O quadro abaixo apresenta o nível de adesão dos conselheiros e dos gestores, conforme a quantidade de análises realizadas em relação ao total de alertas recebidos:

Participante	Total de alertas disponibilizados	Alertas analisados	Percentual de Alertas Analisados
Gestor da educação (Alimentação escolar)	141	91	64,54%
Conselheiro da alimentação escolar	141	72	51,06%
Gestor da saúde	166	138	83,13%
Conselheiro da saúde	166	133	80,12%

A pesquisa feita com os usuários do sistema demonstrou alto grau de satisfação. Com a possibilidade de classificação das respostas entre muito ruim, ruim, regular, bom e muito bom, considerando-se apenas as classificações bom e muito bom, 91% aprovaram o uso do sistema, 83% a utilidade dos alertas para prevenir impropriedades, 86% a utilidade dos alertas para corrigir impropriedades e 89% os benefícios dos alertas para a atuação.

No total, foram 197 participantes distribuídos em 72 municípios de 15 Estados, com resultados expressivos que demonstrou a eficácia da Rede Cívica como ferramenta de fiscalização colaborativa.

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/participacao-cidada-e-os-tribunais-de-contas/>



## AÇÃO 5 - SINAPSE – SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA CONTÍNUA EM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

**Área Temática:** Educação

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AM, TCE-BA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PI, TCE-RO e TCU.

**Objetivo:** identificar soluções para problemas relacionados à: aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, formação inicial de professores e disponibilidade e qualidade de Internet em escolas públicas de Educação Básica.

**Atividades e produtos:** O projeto Sinapse, aprovado no âmbito da Rede Integrar em 2022, tem caráter preventivo e pedagógico, permitindo que os Tribunais de Contas orientem gestores públicos em Educação sobre soluções para problemas detectados. Isso promove a economicidade, eficiência e transparência na execução das políticas públicas educacionais, além de melhorar a qualidade da Educação no Brasil.

Em 2024, o projeto focou em atividades como o desenvolvimento de um roteiro de fiscalização-cidadã nos recursos do Fundeb e o primeiro protótipo do painel de informações financeiras do Fundeb. Também houve compartilhamento de informações com o Ministério Público Federal.

Para 2025, as atividades incluem a obtenção de dados financeiros do Fundeb, aperfeiçoamento das tipologias em operação, desenvolvimento de tipologias de internet nas escolas públicas, melhorias na governança do projeto e definição de critérios para integração de novos tribunais de contas a esta ação.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/sinapse-sistema-informatizado-de-auditoria-continua-em-programas-de-educacao-2/>

## ACÇÃO 8 - ABORDAGEM, METODOLOGIA, ENTENDIMENTOS E PARÂMETROS ADOTADOS PELO CONTROLE EXTERNO EM OBRAS PÚBLICAS

**Área temática:** Infraestrutura

**Coordenação:** TCE-AC e TCE-GO

**Participantes:** TCE-AM, TCE-BA, TCE-CE, TCDF, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RO, TCE-SE, TCE-SC, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

**Objetivo:** identificar o panorama geral das ações de controle externo nas obras públicas.

**Atividades e produtos:** O levantamento realizado sobre os Tribunais de Contas participantes identificou tendências, inovações e desafios em suas estruturas e atuações. Reuniões virtuais permitiram que representantes dessas instituições detalhassem suas práticas no controle de obras e serviços de engenharia. Com base nessas atividades, foram criados três grupos de trabalho para debater e propor ações que aprimorem o Sistema de Controle Externo, focando em obras e serviços de engenharia, de acordo com prioridades votadas.

Os Tribunais de Contas participantes relataram que a fiscalização e controle de obras e serviços de engenharia são realizados por unidades especializadas. Em alguns casos, há mais de uma unidade especializada (em quatorze tribunais), o que facilita a divisão do trabalho de acordo com as classificações que melhor atendem a cada órgão.

A alocação de recursos humanos para fiscalização de obras e serviços de engenharia é bastante variada entre os tribunais de contas. A participação de servidores não efetivos em atividades de apoio e assessoramento é rara. A maioria das entidades forma equipes de fiscalização com profissionais qualificados na área de engenharia ou arquitetura. Equipes multidisciplinares são menos comuns, e quase não há designação de equipes com profissionais sem formação específica. Esse cenário indica que as fiscalizações, por envolverem aspectos técnicos, estão menos propensas a questionamentos, devido à qualificação dos profissionais envolvidos.

Os tribunais de contas apresentam variação na disponibilidade de manuais e procedimentos padronizados para fiscalização de obras e serviços de engenharia. Alguns criam sua própria documentação, outros utilizam documentos de outros órgãos de controle ou entidades, e muitos combinam várias fontes.

Em relação ao acesso a sistemas de gestão de obras e serviços de engenharia, cinco tribunais têm acesso permanente a sistemas de todos os seus jurisdicionados, sete têm acesso a sistemas de jurisdicionados específicos, e sete não têm acesso. Quinze tribunais possuem sistemas próprios para gerenciar dados de obras e serviços, sendo que treze desses sistemas são alimentados pelos jurisdicionados e dois pelos próprios tribunais. Quatro tribunais não possuem sistemas desse tipo.

A análise da forma de atuação dos tribunais revela que, apesar de não ser a atuação mais frequente, há razoável quantidade de trabalhos com foco no desempenho da atividade administrativa, e não exclusivamente na conformidade. E, quanto ao momento, na amostra verificaram, há uma quantidade um pouco maior de ações realizadas a posteriori (56) em relação àquelas realizadas de forma prévia ou concomitante (45).

O questionário aplicado aos tribunais de contas revelou diversas iniciativas e inovações no controle de obras e serviços de engenharia. Entre as ferramentas destacadas estão sistemas de informação sobre contratos e licitações, matrizes de risco, planejamento de fiscalizações, uso de drones, e sistemas de análise de custo. Para inovações futuras, foram sugeridos o desenvolvimento de IA para análise de projetos, criação de um banco de dados nacional de obras, auditorias de desempenho, e aprimoramento da comunicação dos resultados das fiscalizações.

A ação da Rede melhorou a percepção dos tribunais de contas sobre práticas de controle externo em obras e serviços de engenharia, destacando práticas eficazes e desafios comuns. Grupos de representantes debateram e elaboraram propostas para fortalecer o controle externo, cujos detalhes estão no relatório completo cujo link será apresentado abaixo.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/controlado-externo-em-obras-publicas/>

## AÇÃO 9 - PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA – PNPC

**Objetivo:** fomentar o fortalecimento da integridade das organizações públicas brasileiras por meio do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

**Área Temática:** Integridade

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-CE, TCE-ES, TCM-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCM-PE, TCE-SE e TCE-TO.

**Atividades e produtos:** A ação consiste na realização de capacitação de auditores dos tribunais parceiros para o uso da ferramenta e-Prevenção Gerencial, ministrada por Auditores do TCU domiciliados em diferentes estados da federação.

Foi feita a atualização cadastral de dezenas de entidades em todos o País. As instituições parceiras manifestaram a intenção de continuidade na Rede Integrar no ano de 2025.

Os levantamentos realizados demonstram melhorias nos índices de suscetibilidade a fraude e corrupção em algumas entidades localizadas nos estados de MG e MS.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/programa-nacional-de-prevencao-a-corrupcao-pnpc/>

## AÇÃO 11 - ENCONTRO PARA COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE

**Área Temática:** Meio Ambiente

**Coordenação:** TCE-AP

**Participantes:** TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PB, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PR, TCE--RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SP, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

**Objetivo:** Identificar ações de controle na área de Meio Ambiente passíveis de compartilhamento como boas práticas na área de Meio Ambiente e promoção de evento de compartilhamento de metodologias e papéis de trabalho.

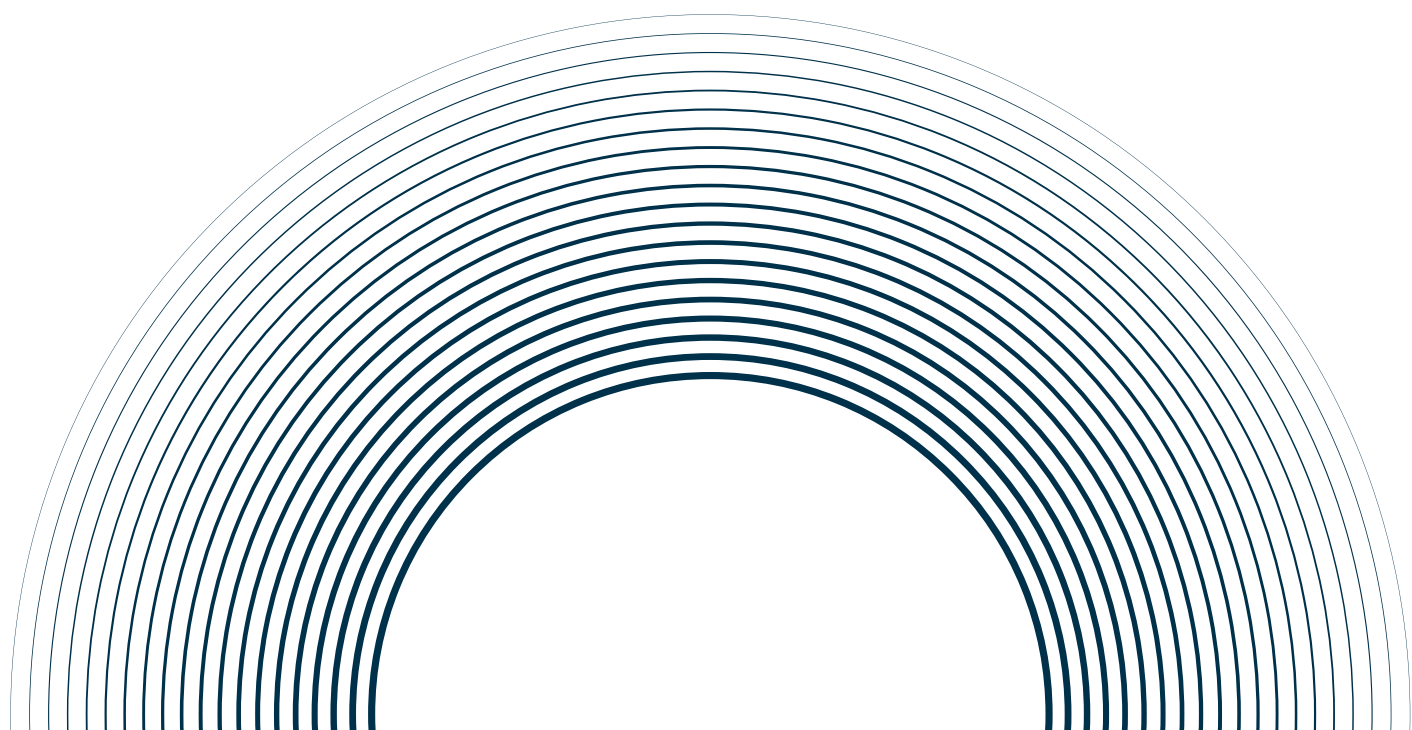
**Atividades e produtos:** Foram realizadas reuniões virtuais para compartilhamento de boas práticas entre os participantes da ação. Três delas referem-se a auditorias operacionais; a primeira relativa a Políticas Públicas de Reflorestamento (TCM-RJ), a segunda relativa a Políticas Públicas de Combate à Desertificação (TCE-PB) e a terceira relativa a Unidades de Conservação Brasileiras (TCU). O quarto e o quinto temas foram, respectivamente, Inspeção nos procedimentos regulação, fiscalização, monitoramento e acompanhamento das ações de segurança das barragens da Secretaria de Meio Ambiente (TCE-GO) e Análise de fragmentações, sobreposições, duplicidades e lacunas (FSDL) entre políticas públicas estaduais de unidades de conservação, turismo e ordenamento territorial (TCE-AP).

Já no III Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas da Amazônia no Amapá e na reunião da Comissão Meio Ambiente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, foram apresentadas três Boas Práticas, quais sejam, a Auditoria Operacional em Políticas Públicas de Reflorestamento (TCM-RJ), o Painel de Indicadores Ambientais (TCE-AC) e a Transparência Ativas das Informações Ambientais (TCE-AP). Ainda no III Congresso, o Tribunal de Contas da União apresentou a ferramenta ClimateScanner, instrumento global de avaliação, por meio do qual os órgãos de controle externo podem analisar as ações dos governos nacionais relacionadas à mudança do clima.



Destaque-se ainda o compartilhamento de papéis de trabalho, processo de trabalho e tecnologias relevantes para a atuação da Rede por meio de repositório online.

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/boas-praticas-na-area-de-meio-ambiente/>



## AÇÃO 14 - GOVERNANÇA LOCAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 E SEUS ODS

**Área temática:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**Coordenação:** TCE-PR

**Participantes:** TCE-CE, TCDF, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RS, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO e TCM-SP.

**Objetivo:** adequação da metodologia “Escala de Avaliação de Governança em ODS / Radar ODS”, que visa a avaliar o grau de maturidade da governança do centro de governo para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desenvolvida pelo TCU no âmbito de Auditoria Coordenada de Preparação, em 2017, para aplicação nos níveis subnacionais, assim como a discussão da viabilidade e de formas de execução desse tipo de fiscalização nos TCs participantes.

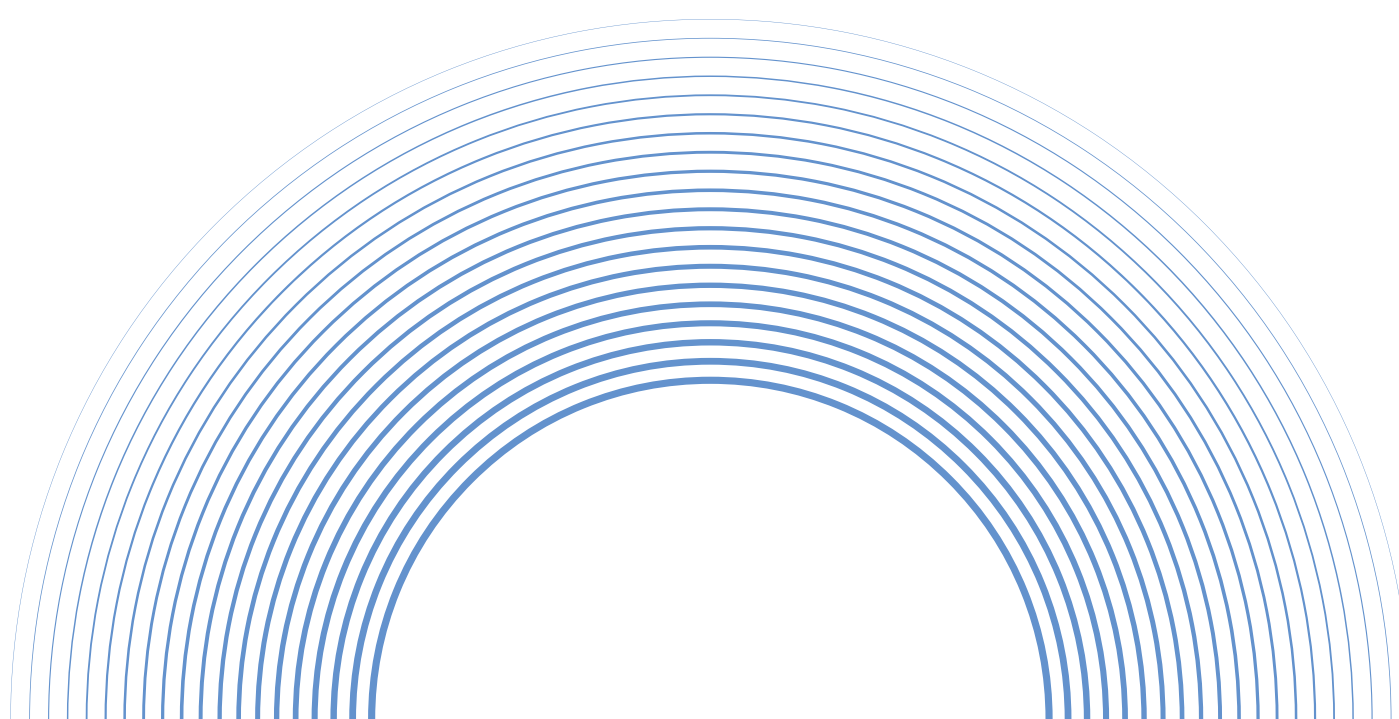
**Atividades e produtos:** A ação teve como objetivo sensibilizar os TCs para a importância do acompanhamento da Agenda 2030. Concebida como um ambicioso plano de ação, a agenda se estrutura em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para os quais é necessário o compromisso de diversos atores: governos, setor privado, sociedade civil, organismos internacionais e sistemas multilaterais. Como resultados, a agenda almeja promover o crescimento econômico, o desenvolvimento social e a proteção ambiental, de modo integrado e indivisível, sob o imperativo de ‘não deixar ninguém para trás’.

O TCU promove um conjunto de ações desde 2016 sob a denominação Projeto ODS, e o Estado do Paraná aplicou a metodologia dos ODS nas contas do Governador referentes ao ano de 2017. Partindo destas experiências, as atividades desenvolvidas no âmbito da Rede Integrar no ano de 2024 foram diversos debates de temas relacionados à agenda; a definição de metodologia de avaliação do grau de maturidade da governança do centro de governo local para a implementação dos ODS.

Um desafio a ser enfrentado diz respeito à amplitude das ações dos TCs e aos instrumentos a serem utilizados para a realização dos trabalhos.

A esse respeito, o entendimento atual é de que cada entidade deverá definir seus próprios critérios. Além dessa questão, os demais desafios a serem enfrentados são a legitimidade do TC para fiscalizar a Agenda 2030 sem tê-la adotado, a falta de apoio institucional em algumas entidades e o próprio desconhecimento da agenda.

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/governanca-local-para-a-implementacao-da-agenda-2030-e-seus-ods/>



## AÇÃO 16 - BOAS PRÁTICAS NA FISCALIZAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO

**Área Temática:** Pessoal

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCEES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MS, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

**Objetivo:** Ampliar o conhecimento sobre boas práticas de fiscalizações, obtendo informações sobre o modus operandi de outros órgãos de controle e, se possível, que sejam compartilhados sistemas e outras ferramentas de inteligência na análise de dados que contribuam para a eficiência do controle externo.

**Atividades e produtos:** Em 29/4/2024 foi realizado encontro virtual para divulgação da realização do seminário que ocorreria nos dias 23 e 24 de setembro, com exposições sob responsabilidade dos tribunais que se mostraram interessados em compartilhar suas boas práticas. O evento contou com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que ficaram responsáveis pela organização logística. A programação final do evento contou com a apresentação de doze trabalhos de oito Tribunais distintos.

O evento contou com a presença de mais de sessenta participantes enviados pelos tribunais, e foi transmitido para que fosse assistido remotamente.

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/boas-praticas-na-fiscalizacao-na-folha-de-pagamento/>

## AÇÃO 19 - AÇÕES DE CONTROLE RELATIVAS AO NOVO MARCO DE SANEAMENTO

**Área Temática:** Saneamento Básico

**Coordenação:** TCE-AP e TCE-ES

**Participantes:** TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ e TCM-SP.

**Objetivos:**

- a.** fomentar o compartilhamento de ações de controle, a partir das temáticas elencadas e as lições aprendidas pelos Tribunais de Contas que já realizaram ou estão executando ações de controle sobre a implementação da política nacional de saneamento básico; uma proposta de trabalho piloto;
- b.** elaborar proposta de seminário sobre saneamento básico alcançando as quatro vertentes e focada nos aspectos apontados no levantamento realizado pelo grupo em 2023 e, se possível, suscitados no compartilhamento de boas práticas;
- c.** elaborar e subsidiar a organização de cursos/minicursos on-line com foco nos aspectos legais e regulatórios aplicados à prestação dos serviços de saneamento e indicativos de riscos sujeitos à ação do controle externo.

**Atividades e produtos:** O grupo foi subdividido em três, que tiveram a responsabilidade de apresentar os seguintes produtos:

**GT1** - produção de conhecimento a partir do compartilhamento de experiências e papeis de trabalho;

**GT2** - estruturação de Seminário a ser realizado em setembro de 2024 (proposta de tema, programação, seleção de palestrantes etc.);

**GT3** - estruturação das capacitações (proposta de grade, carga horária, instrutor etc.).

No âmbito das atividades do GT1, foram compartilhados dois trabalhos com o grupo: Auditoria de Conformidade - Gestão de Resíduos Sólidos, pelo TCM-PA e Operação de Aterros Sanitários Públicos - Estimativa de Custo em Função da Quantidade de Resíduos Sólidos Domiciliares Movimentada, pelo TCE-PE.

Já o GT2 realizou o Congresso de Saneamento dos Tribunais de Contas (CSTC), que contou com representantes dos seguintes tribunais: TCE-AP, TCE-BA, TCE-ES, TCE-RJ, TCM-AP e TCM-SP. O Congresso teve como tema "Saneamento Básico na perspectiva da Gestão Hídrica". O CSTC foi realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2024, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), que o coordenou, em conjunto com o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Agência Nacional de Águas, Saneamento Básico (ANA). O evento contou ainda com o patrocínio de diversos tribunais e Associações de membros e servidores dos tribunais de contas.

Coube ao GT3 a elaboração de propostas de capacitação no tema da ação, que foi definida em um webinar e um curso EAD para membros e servidores de tribunais de contas. O webinar, com carga horária de quatro horas, fará a Introdução à regulação e à governança das entidades reguladoras do setor de saneamento básico, que terá como objetivo apresentar os conceitos gerais sobre a regulação dos serviços públicos de saneamento básico e da governança das entidades reguladoras infranacionais, conforme estabelecido pelo Marco Legal do Saneamento Básico. Já o curso na modalidade EAD trata de assunto similar com maior aprofundamento, com carga horária de trinta horas, sob o tema Fiscalização da governança das entidades reguladoras de saneamento básico. Objetivando à manutenção das atividades desta ação 19, o grupo propõe:

- a. dar continuidade ao compartilhamento de boas práticas;
- b. implementar a capacitação por meio do Acordo de Cooperação Técnica do IRB/ANA;
- c. realizar o planejamento de fiscalização no ano de 2025 para a realização de fiscalização ordenada em 2025 com foco no acompanhamento das metas de universalização; e
- d. dar continuidade à realização do Congresso de Saneamento dos Tribunais de Contas.

**Programação completa do I CSTC, bem como todas as informações e notícias):**

<https://www.tcees.tc.br/cstc/>

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/novo-marco-de-saneamento/>

## AÇÃO 20 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA SAÚDE ENQUANTO INICIATIVA AUTÔNOMA

**Área Temática:** Saúde

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCDF, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MS, TCE-PE, TCE-PI, TCE-RO, TCM-PA, TCM-RJ e TCU.

**Objetivo:** Instituir mecanismos que permitam a continuidade da realização das auditorias de eficiência hospitalar, sem depender exclusivamente do Tribunal de Contas da União (TCU) como órgão impulsionador.

**Atividades e produtos:** Manter a sustentabilidade financeira do Sistema Único de Saúde (SUS) é um grande desafio. Em 2017, análises revelaram um déficit de serviços de R\$31 bilhões, com projeção de aumento para R\$57,5 bilhões até 2030, devido a mudanças demográficas. Além disso, um estudo do Banco Mundial em 2018 apontou que a eficiência média de 2.440 hospitais do SUS era de apenas 28%, resultando em um possível desperdício de R\$13 bilhões.

Para enfrentar esses desafios, o projeto "Eficiência na Saúde" foi criado para promover melhorias nos serviços de saúde. Em 2019, foi realizado um levantamento sobre eficiência hospitalar, seguido de capacitações e a criação de um sistema para coleta de dados. Em 2023, 39 auditorias foram realizadas em hospitais de várias regiões do Brasil, com a colaboração de diversos parceiros.

As auditorias foram consolidadas e apresentadas em um seminário, mas precisam ser monitoradas. Um sistema de "monitoramento em templates" foi criado para ajudar nessa tarefa. Questões de sigilo ainda precisam ser resolvidas para disponibilizar as informações ao público.

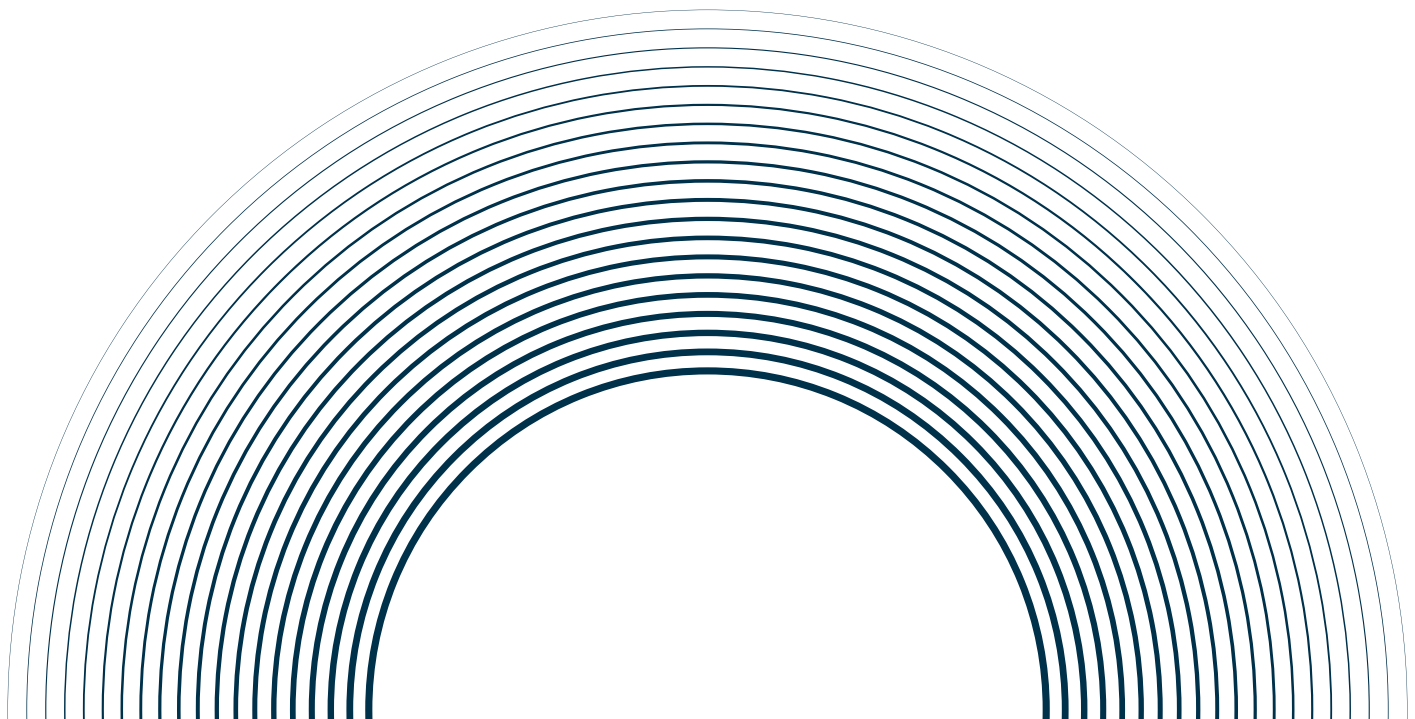
Esta ação busca instituir mecanismos para continuar as auditorias sem depender exclusivamente do TCU. Metodologias ágeis estão sendo usadas para definir o projeto, incluindo objetivos, riscos e funcionalidades a serem entregues. O próximo passo é definir as datas de entrega para colocar as funcionalidades em produção.

Referencial para auditoria em eficiência hospitalar: ([www.eficienciasaude.org](http://www.eficienciasaude.org))

Auditorias realizadas em 2023: <https://sites.google.com/view/primeirociclodeauditorias/p%C3%A1gina-inicial>

Template para monitoramento das auditorias: <https://eficienciasaude.org/monitoramento-em-templates/>

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/eficiencia-da-saude-enquanto-iniciativa-autonoma/>





## AÇÃO 22 - ÍNDICE DE MATURIDADE DO ENTE FEDERADO PARA PARCERIAS VOLTADAS A GESTÃO DE ATIVIDADES HOSPITALARES

**Área temática:** Saúde

**Coordenação:** TCU e TCE-GO

**Participantes:** TCE-AM, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RO, TCE-RS, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCM-PA e TCU.

**Objetivo:** Construir um referencial para avaliação da maturidade do arranjo institucional do ente federado para transferir a gerência de equipamento de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos.

**Atividades e produtos:** O contrato de gestão é visto como uma solução para o déficit de pessoal nos municípios e uma forma mais ágil de gestão e contratação pública. No entanto, o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou 78 riscos associados a essa prática, incluindo despreparo e possíveis fraudes. O ente federado deve ter maturidade institucional para planejar, selecionar, monitorar e controlar adequadamente essas transferências, com uma política de gestão de riscos.

O objetivo geral é criar um referencial para avaliar a maturidade do arranjo institucional na transferência de gestão de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos. Especificamente, busca-se estabelecer um padrão de avaliação da maturidade dos entes federados em todo o processo de transferência e disponibilizar ferramentas para órgãos de controle avaliarem essa maturidade.

A ação foi dividida em sete etapas, com as seguintes datas de entrega: a construção dos termos do projeto foi concluída em 21/03/24; a identificação dos marcos normativos foi finalizada em 03/05/24; o mapeamento dos macroprocessos e dos principais atores foi concluído em 18/07/24; o levantamento do inventário de riscos foi finalizado em 31/10/24. O desenvolvimento de uma Matriz de Planejamento padrão, a metodologia de (auto) avaliação e o site/portal foram concluídos em 13/12/24.

Foram entregues os seguintes produtos:

- Quadro normativo/critérios: Conjunto de normas e demais critérios que dizem como devem ser realizados o planejamento, a seleção, a celebração, o monitoramento, a avaliação, prestação de contas, controles e demais procedimentos para transferir equipamentos públicos de saúde para gerência de entidade privada sem fins lucrativos.
- Macroprocessos: Descrição dos macroprocessos (como deveriam ser): planejamento, seleção da entidade, celebração, monitoramento, avaliação e controle, prestação de contas, referente às transferências da gerência de equipamentos de saúde para entidade privadas sem fins lucrativos.
- Principais atores: Descrição dos principais atores e responsáveis pela transferência da gerência, com detalhamento de responsabilidades, interesse, papel desempenhado, ponderação de influência e interesse.
- Inventário de riscos: principais riscos associados às transferências da gerência de equipamentos de saúde para entidade privadas sem fins lucrativos.

Atualmente, estão sendo desenvolvidos três produtos. Primeiramente, a Matriz de Planejamento e Procedimentos Padrões está sendo finalizada. Esta matriz, já preenchida previamente, servirá como guia para futuras fiscalizações pelos Tribunais de Contas e outros órgãos de controle. Ela ajudará a avaliar a maturidade do arranjo institucional do ente federado na transferência de gestão de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos, com base nos riscos identificados.

Em segundo lugar, está em fase de conclusão a Metodologia de Avaliação. Esta metodologia permitirá avaliar a maturidade do arranjo institucional do ente federado para a transferência de gestão de equipamentos de saúde, também considerando os riscos inventariados.

Por último, o portal "Maturidade do ente federado para transferir equipamento de saúde para entidade privada sem fins lucrativos" está sendo finalizado. Este site reunirá todas as informações coletadas, incluindo normas, atores, riscos, matrizes de planejamento e procedimentos, além da metodologia de avaliação. O objetivo é orientar tribunais de contas, órgãos de controle e gestores.

Foi aprovada a ação fiscalização conjunta no PAT 2025, para dar continuidade à avaliação da capacidade dos entes públicos transferirem equipamentos de saúde a entidades privadas sem fins lucrativos mediante contratos de gestão.

### 1. Quadro normativo - critérios:

[https://tcucloud.sharepoint.com/:f:/r/sites/GTPadrodeavaliaoendicedematuridade/Documentos Compartilhados/General/2 - Quadro normativo - crit%C3%A9rios?csf=1&web=1&e=GbaDA0](https://tcucloud.sharepoint.com/:f:/r/sites/GTPadrodeavaliaoendicedematuridade/Documentos%20Compartilhados/General/2%20-%20Quadro%20normativo%20-%20crit%C3%A9rios?csf=1&web=1&e=GbaDA0)

### 2. Macroprocessos:

[https://tcucloud.sharepoint.com/:f:/r/sites/GTPadrodeavaliaoendicedematuridade/Documentos Compartilhados/General/3 - Macroprocessos?csf=1&web=1&e=rZYGJ2](https://tcucloud.sharepoint.com/:f:/r/sites/GTPadrodeavaliaoendicedematuridade/Documentos%20Compartilhados/General/3%20-%20Macroprocessos?csf=1&web=1&e=rZYGJ2)

### 3. Inventário de riscos\*:

[https://tcucloud.sharepoint.com/:f:/r/sites/GTPadrodeavaliaoendicedematuridade/Documentos Compartilhados/General/4 - Invent%C3%A1rio de riscos?csf=1&web=1&e=VdGRyA](https://tcucloud.sharepoint.com/:f:/r/sites/GTPadrodeavaliaoendicedematuridade/Documentos%20Compartilhados/General/4%20-%20Invent%C3%A1rio%20de%20riscos?csf=1&web=1&e=VdGRyA)

\* **Observação:** esses riscos ainda serão avaliados pelas partes interessadas - gestores estaduais, municipais e distritais de saúde.

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/indice-de-maturidade-do-ente-federado-para-parcerias-voltadas-a-gestao-de-atividades-hospitalares/>

## AÇÃO 28 - SISTEMA E-TCE PARA OS TCES

**Área Temática:** Tecnologia da Informação

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-ES, TCE-RO, TCE-TO e TCU.

**Objetivo:** apresentar e discutir o Sistema e-TCE, ferramenta que tem o potencial de melhorar significativamente a gestão dos processos de Tomada de Contas Especial nos Tribunais de Contas Estaduais.

**Atividades e produtos:** Esta ação tem como objetivo promover a padronização do tratamento das Tomadas de Contas Especiais, com ganho de eficiência e celeridade na instrução desse tipo de processo, mediante a cessão da solução tecnológica e-TCE, criada pelo TCU. Trata-se de uma ferramenta inovadora que permite avanços significativos para esta atividade.

A Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especiais (AudTCE-TCU) recebeu equipes dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) de Rondônia, Espírito Santo e Tocantins para realização de Reuniões Técnicas presenciais.

Os encontros tiveram como foco principal o Sistema e-TCE, ferramenta inovadora que vem despertando o interesse de diversos TCs pela possibilidade de obter avanços significativos quanto à gestão dos processos de Tomada de Contas Especial em seus respectivos estados.

As equipes dos Tribunais de Contas Estaduais receberam informações sobre outras inovações e soluções tecnológicas do TCU, incluindo o ChatTCU, o Painel de Prescrição e a Instrução Assistida.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/sistema-etce-para-os-tces-piloto-com-tce-ro/>

## AÇÃO 30 - PREPARAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

**Área temática:** Transferências

**Coordenação:** TCU e TCE-PR

**Participantes:** TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-SP e TCU.

**Objetivos:**

- a.** uniformizar entendimento e internalizar normas de competência de fiscalização sobre o tema “transferências especiais”; articular com entidades representativas e stakeholders externos para a padronização da estrutura das informações sobre a aplicação dos recursos recebidos via transferências especiais; promover ação de capacitação para os TCs, discutir critérios e procedimentos de fiscalização; realizar auditoria piloto;
- b.** realizar auditoria coordenada, pelo Tribunal de Contas da União e pelos Tribunais de Contas dos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem à proposta, tendo como objeto de fiscalização as transferências especiais previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal; e
- c.** elaborar modelo de fiscalização contínua das transferências especiais, por parte do TCU e dos Tribunais de Contas dos estados, Distrito Federal e municípios.

**Atividades e produtos:** As transferências especiais, modalidade de emenda individual impositiva conhecida como “emendas PIX”, foram instituídas no art. 166-A da Constituição Federal por meio da EC nº 105/2019, inovando no ordenamento jurídico por possibilitar o repasse direto de recursos da União aos demais entes federativos sem a necessidade de celebração de convênios ou outros meios congêneres, tampouco a vinculação a projetos específicos.

A facilidade de utilização desse instrumento vem resultando em incremento exponencial dos valores transferidos a cada ano, o que reforça a necessidade da implementação de instrumentos de fiscalização de maneira efetiva e coordenada entre os diversos órgãos de controle. No ano de 2020 o total dessas emendas alcançou o valor de pouco mais R\$ 600 milhões; já em 2024 o valor superou R\$ 8 bilhões, aumento superior a dez vezes o valor de quatro anos atrás.

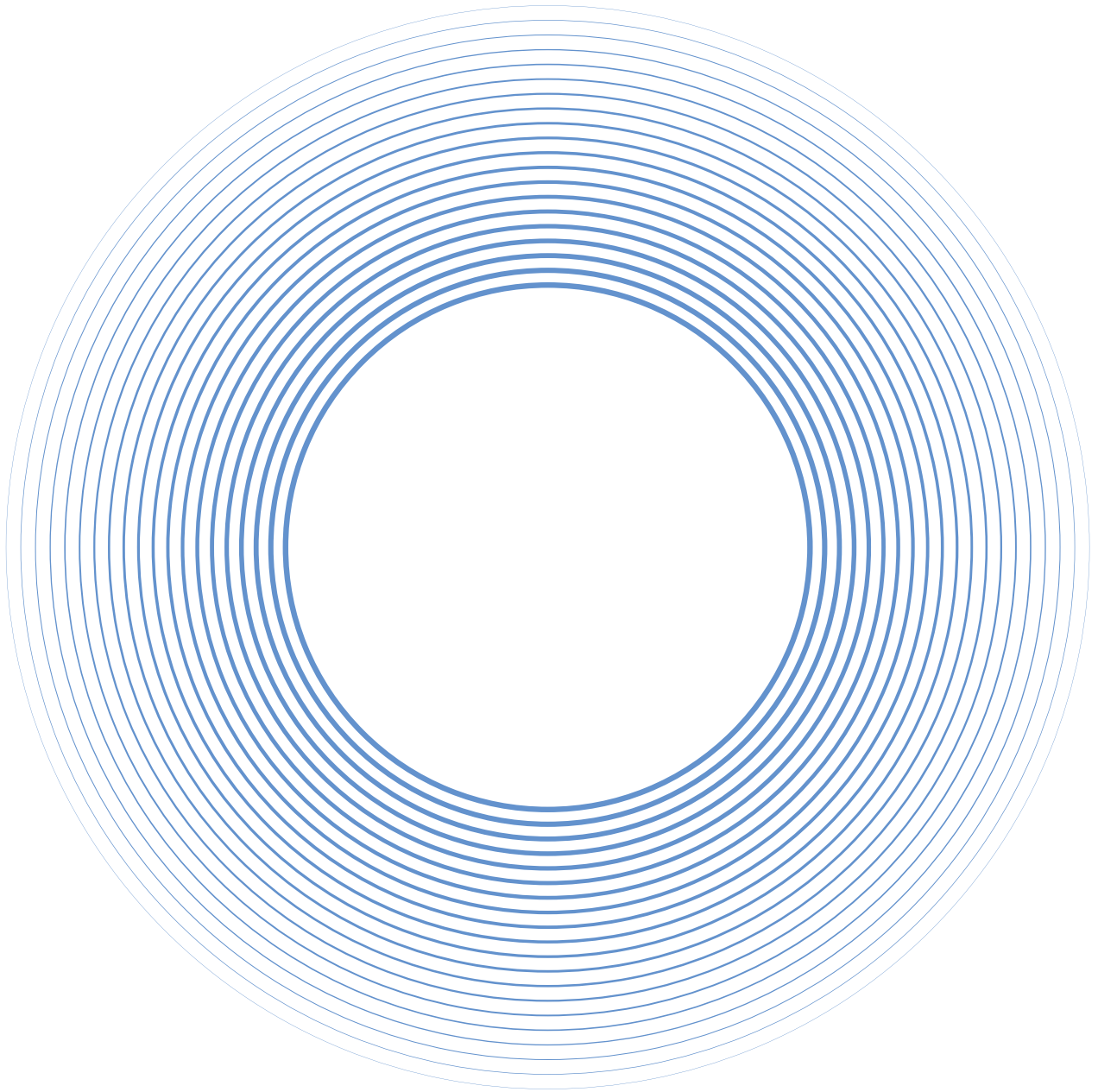
Por essas razões, esta ação buscou a realização de debates entre os representantes dos diversos Tribunais de Contas participantes, com o intuito de compartilhar experiências de fiscalização, informações sobre sistemas de captação de dados, além de discussões acerca da competência fiscalizatória, considerando que o repasse e a aplicação dos recursos são realizados por entes distintos.

Embora já existam diversas regulamentações administrativas, persistem diferentes interpretações e entendimentos sobre o tema, o que foi constatado no âmbito do grupo de trabalho e evidenciado no ajuizamento das ADIs que se encontram em andamento no Supremo Tribunal Federal. Contudo, a despeito das decisões pendentes, certamente será necessária a cooperação entre os órgãos de controle no que diz respeito ao compartilhamento de dados e à atuação coordenada.

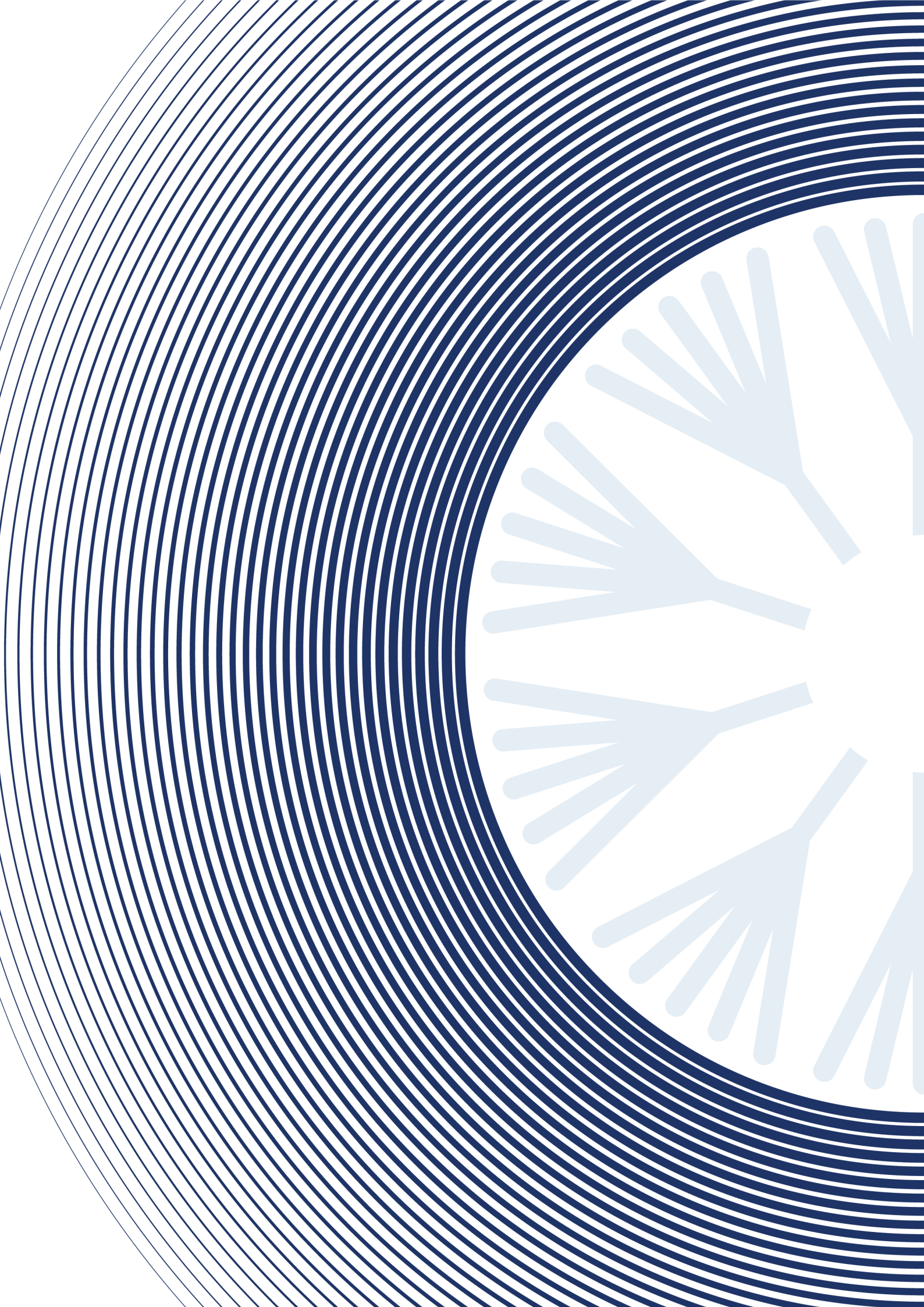
Nessa linha foi direcionada a fiscalização prevista para o trabalho, que teve como objetivo maior a simulação de uma atividade fiscalizatória utilizando-se de dados reais dos jurisdicionados, obtidos estritamente a partir das plataformas de informações do governo federal e dos sistemas eletrônicos de cada Tribunal de Contas. A partir disso, as dificuldades e limitações do acesso automatizado aos dados de recebimento e aplicação dos recursos puderam ser detectadas, possibilitando assim o compartilhamento da experiência no âmbito de cada órgão de contas representado, bem como a identificação dos aprimoramentos necessários nos respectivos sistemas – e, conseqüentemente, o aperfeiçoamento de futuras iniciativas fiscalizatórias.

Por fim, resta aguardar as definições ainda em discussão entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, a fim de que os mecanismos de fiscalização das transferências especiais possam ser mais bem estruturados e articulados entre os órgãos de controle externo.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/fiscalizacao-das-transferencias-especiais/>











# 02

RELATÓRIO ANUAL  
DE ATIVIDADES

**2025**

→ Seção 2 • Fiscalizações conjuntas.

## AÇÃO 2 - IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

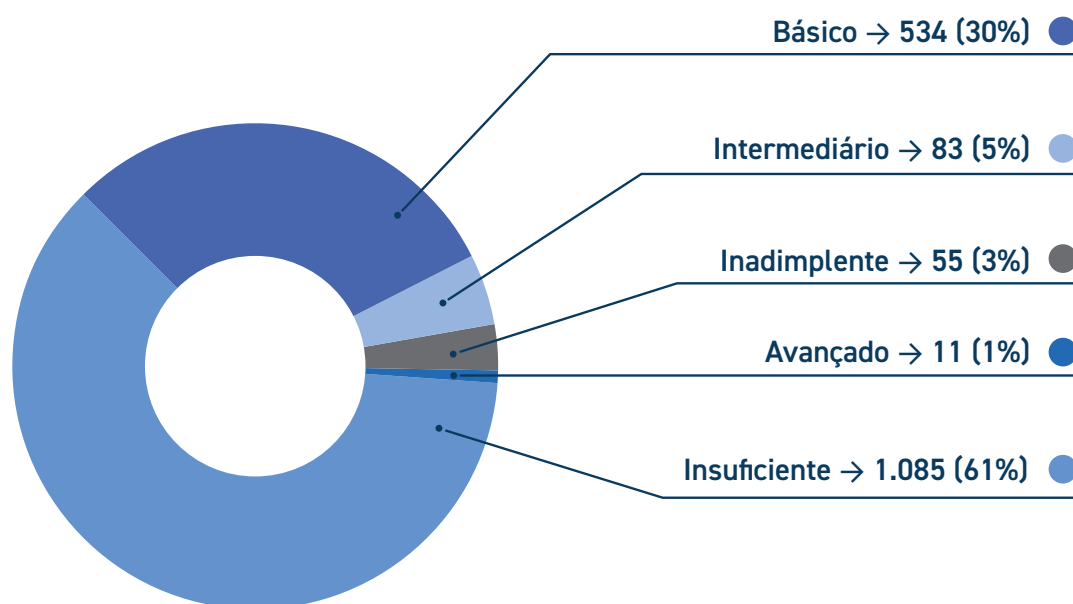
**Área temática:** Compras Públicas

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AC, TCE-AM, TCE-BA, TCE-CE, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RO, TCE-SC, TCE-SP, TCE-TO, TCM-GO e TCU.

**Objetivo:** avaliar o grau de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), que estabelece o novo marco legal para licitações e contratos no Brasil.

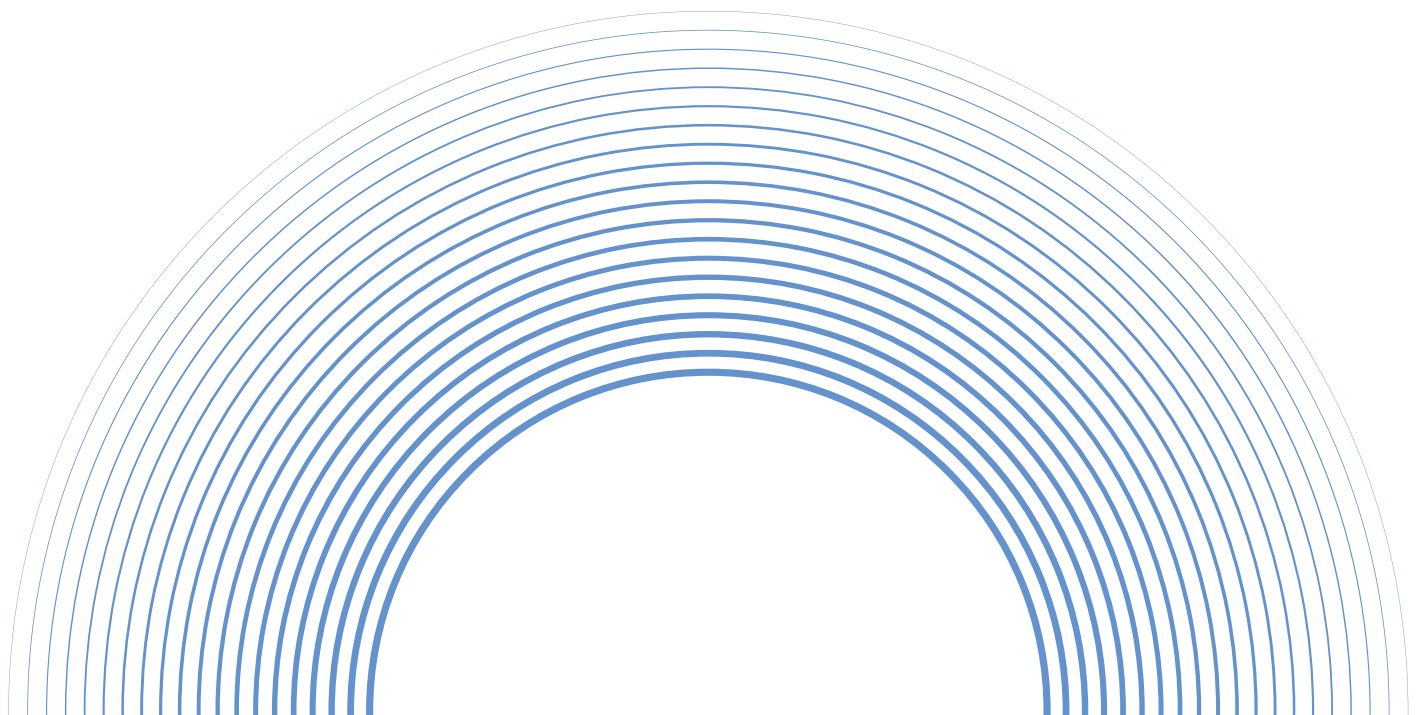
**Atividades e produtos:** O principal produto entregue foi a mensuração de Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL) de 1.574 entes subnacionais, sendo 1.546 municipais e 28 estaduais, e as respectivas análises e diagnósticos nas áreas de governança, planejamento, fortalecimento dos controles, e adoção de recursos tecnológicos, produção e disponibilidade de dados. O gráfico a seguir demonstra a situação encontrada, conforme o nível de implementação da NLLC:



Relatório de acompanhamento feito pelo TCU quanto ao nível de implementação da NLLC):

<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/2790720228.PROC/%2520%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDA0INT%2520desc/1>

Saiba mais em: [\(Link página de detalhamento da ação\)](#)



## AÇÃO 10 - ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE MEIO AMBIENTE

**Área temática:** Meio Ambiente

**Coordenação:** TCE-AP e TCE-CE.

**Participantes:** TCE-AM, TCE-AP, TCE-CE, TCE-MS, TCE-PE e TCE-SC.

**Objetivo:** Avaliar se as estruturas gerencial, técnica, financeira e operacional dos órgãos de meio ambiente são adequadas e suficientes para a execução das políticas de meio ambiente. Elaborar painel sobre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente (OEMA e OMMA) com essas informações.

**Atividades e produtos:** Foi formatada a proposta de matriz de planejamento da fiscalização no ano de 2025, que poderá ser executada por meio da Rede Integrar, como parte do Plano de Ação da Projeto Nacional de Meio Ambiente da Atricon ou ainda diretamente pelos Tribunais participantes da ação. TCE-CE e TCE-AP já incluíram a fiscalização nos seus planos para 2025.

O objeto da fiscalização é a avaliação da capacidade institucional e operacional dos órgãos de meio ambiente na execução das políticas de recursos hídricos, meio ambiente e de resíduos sólidos.

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/estrutura-dos-orgaos-de-meio-ambiente/>

## AÇÃO 13 - AUDITORIA OPERACIONAL PARA AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO ODS 5 (IGUALDADE DE GÊNERO) QUANTO À OCUPAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

**Área temática:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**Coordenação:** TCM-SP

**Participantes:** TCE-AM, TCE-CE, TCE-GO, TCE-PE, TCE-PR, TCE-SE e TCU.

**Objetivo:** Avaliar a implementação do ODS 5 (igualdade de gênero) quanto à ocupação de cargos públicos pelas mulheres em diferentes níveis.

**Atividades e produtos:** O grupo de trabalho deliberou pela simplificação da ação, transformando-a em levantamento de informações junto aos jurisdicionados. Entre 4/4/2024 e 7/11/2024 foram realizadas reuniões quinzenais a partir das quais foram definidos os principais objetivos do grupo: a) desenvolvimento de metodologia comum para levantamento de dados relacionados à igualdade de gênero e b) estímulo do debate sobre o tema entre os Tribunais de Contas. Cada Tribunal permaneceu livre para aplicar o levantamento da forma como fosse conveniente para o seu órgão, a sua disponibilidade de tempo, de equipe e de dados.

O trabalho do grupo resultou na elaboração dos seguintes documentos comuns: Matriz de planejamento para o levantamento de dados; Questionário de levantamento de dados; Questionário para levantamento de políticas nos jurisdicionados; e Modelo de planilha para inclusão dos dados coletados.

Tendo em vista a liberdade dos Tribunais em realizar o levantamento de informações conforme seu interesse e possibilidades não foi feita a consolidação dos levantamentos. As informações coletadas são de responsabilidade de cada Tribunal e os recortes realizados foram de livre escolha de cada um.

Além das opções de amostra, recortes, etc., terem sido de livre escolha de cada TC, as estruturas de cargos também são diferentes entre os jurisdicionados, razões pelas quais considerou-se não ser adequado comparar as informações obtidas entre os Tribunais.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/implementacao-do-ods-5-igualdade-de-genero/>

## AÇÃO 21 - CONSOLIDAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO 1º CICLO DOS TRABALHOS EFICIÊNCIA HOSPITALAR

**Área temática:** Saúde

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-MS, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RS, TCE-SC, TCM-PA, TCM-RJ e TCU.

**Objetivo:** consolidar e divulgar os resultados das auditorias sobre eficiência hospitalar.

**Atividades e produtos:** Esta ação relaciona-se com a de nº 20, que consta do grupo anterior (compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias). Com vistas à consolidação dos resultados obtidos naquele trabalho, foram realizadas as seguintes atividades: a) coleta dos achados de auditoria; b) desenho preliminar dos resultados; c) consolidação dos resultados em Power BI; d) organização e realização (4 e 5/6/2024) de seminário para divulgação dos trabalhos, que contou com mais de 1.200 inscritos; e e) criação de site para divulgação dos resultados.

Como já abordado no relatório relativo à ação nº 20, as auditorias realizadas necessitam de monitoramento contínuo, e para isso foi criado um sistema de "monitoramento em templates". Um aspecto que ainda demanda solução são as questões de sigilo, para tornar o painel de consolidações acessível ao público. É importante continuar divulgando produtos como painéis, relatórios e materiais de apoio para engajar as partes interessadas na eficiência hospitalar. Além disso, é crucial que os parceiros entendam que o trabalho não termina com as consolidações; novas auditorias devem atualizar o painel com informações recentes.

**Achados de auditoria – painel de consolidação dos resultados:** [www.eficienciasaude.org](http://www.eficienciasaude.org)

**Temáticas abordadas e toda programação:**

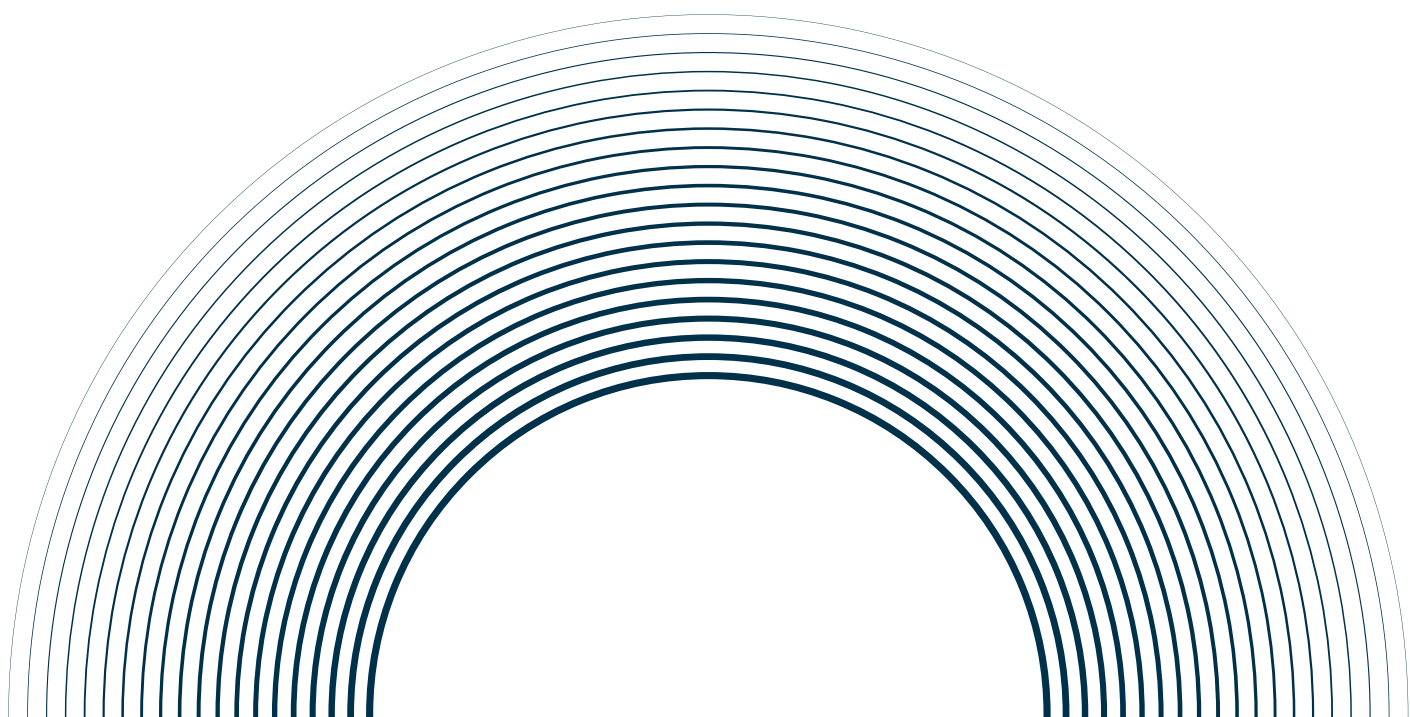
[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:16798952985427::N0:106:P106\\_COD:216872](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:16798952985427::N0:106:P106_COD:216872)

**Transmissão do evento:**

- Dia 4/6 – manhã: <https://www.youtube.com/watch?v=dPlzGM0UxtM&t=5117s>
- Dia 4/6 – tarde: <https://www.youtube.com/watch?v=lkk9EoAFQMw&t=21s>
- Dia 5/6 – manhã: <https://www.youtube.com/watch?v=eNzd0vTmwil&t=175s>
- Dia 5/6 – tarde: <https://www.youtube.com/watch?v=3EHNZTjdikQ&t=322s>

**Site de exposição:** <https://sites.google.com/view/primeirociclodeauditorias/p%C3%A1gina-inicial>

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/resultados-do-1o-ciclo-dos-trabalhos-eficiencia-hospitalar/>



## AÇÃO 23 - AUDITORIA PILOTO NO DF SOBRE A EFICIÊNCIA EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Área Temática:** Saúde

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCDF e TCU.

**Abrangência:** Distrito Federal

**Objetivo:** Preparar abordagem nacional de controle para fomentar a integração dos serviços nas redes de atenção à saúde.

**Atividades e produtos:** Os especialistas apontam que grande parte da fonte de desperdícios no sistema tem origem na fragmentação das redes de atenção à saúde. Diante disso, essa iniciativa piloto, no âmbito do projeto “Eficiência na Saúde”, pretende desenvolver uma abordagem de controle para fomentar a integração dos serviços em favor da entrega de valor para o cidadão.

A equipe de auditoria piloto elaborou o inventário de riscos com destaque para as dimensões de governança das redes de atenção à saúde, modelo de atenção às condições crônicas e agudas. A priorização dos riscos e elaboração da matriz de planejamento deve ser finalizada no mês de janeiro de 2025.

Esta experiência piloto no Distrito Federal trará subsídios importantes para a construção de um referencial de auditoria sobre as redes de atenção à saúde a ser compartilhado inicialmente com o TCE-RJ e o TCM-RJ. Ainda a título de atividade piloto, e futuramente com todas as instituições de controle do país.

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/eficiencia-em-redes-de-atencao-a-saude-parceria-com-tcdf/>



## AÇÃO 24 - AUDITORIA PILOTO PARA TESTAR O REFERENCIAL SOBRE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO SUS

**Área temática:** Saúde

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-GO, TCE-MS, TCM-SP e TCU.

**Objetivo:** construção de referencial para realização de auditoria em contratualização de serviços hospitalares, que deve conter ao menos: a) visão geral dos aspectos relevantes do macroprocesso de contratualização hospitalar; b) inventário dos principais riscos que perpassam o macroprocesso de contratualização e que possuem maior probabilidade de ocorrência e impacto na efetividade e eficiência hospitalar; e c) matrizes de planejamento padrão para investigação dos riscos relevante e que possuem viabilidade investigativa.

**Atividades e produtos:** No âmbito de um macroprocesso de contratualização existem diversas atividades que, se não executadas adequadamente podem comprometer a eficiência hospitalar, como a identificação da necessidade população; a definição do perfil do hospital; a aferição da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional do hospital, a fixação de metas e indicadores; o monitoramento e a avaliação.

Foram identificados 209 riscos que podem comprometer uma boa contratualização de serviços hospitalares e afetar diretamente sua eficiência, e perpassam todo o macroprocesso de contratualização – planejamento da contratualização, seleção do hospital, sua integração à rede assistencial, celebração do instrumento, implementação/ execução, fiscalização, monitoramento e avaliação e prestação de contas. A construção da minuta foi o resultado da realização de diversas oficinas realizadas com o apoio do Instituto Serzedelo Corrêa (ISC).

Estão sendo realizadas auditorias pilotos em hospitais pelo TCU, TCE-SP e TCM-SP, para testar e ajustar o referencial. Os próximos passos, em 2025, serão:

- a. ajustes no referencial para realização de consulta pública para novos ajustes,
- b. capacitação/alinhamento com os Tribunais de Contas que aderiram à ação de capacitação, negociada na Rede Integrar para 2025, e Denasus; e
- c. auditorias nacionais em contratualização de serviços hospitalares, que contará com os Tribunais de Contas que aderiram a essa ação, e Denasus.

Riscos identificados: [CRIAR LINK](#)

Peça 48 do TC 021.775/2023-0

Minuta de referencial de contratualização: <https://sites.google.com/view/referencial-contratualizacao-sus/p%C3%A1gina-inicial>

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/referencial-sobre-contratualizacao-de-servicos-hospitalares-no-sus/>

## AÇÃO 25 - AUDITORIA COORDENADA NO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

**Área temática:** Saúde

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AC, TCDF, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MT, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

**Objetivo:** Avaliar, no Programa Nacional de Imunizações (PNI), a adesão dos estados e municípios aos sistemas de informações relacionados ao referido programa, os controles de estoques e de perdas de vacinas, bem como monitorar as deliberações do Acórdão nº 2.622/2022 – TCU – Plenário.

**Atividades e produtos:** As auditorias foram realizadas pelas entidades participantes, e delas foram extraídos três produtos: a) relatórios de auditoria de cada tribunal relativos às respectivas unidades da federação; b. relatório do TCU, com os resultados dos exames realizados no Ministério da Saúde, do monitoramento das deliberações do Acórdão originário e com consolidação dos achados dos tribunais participantes no nível estadual; e c) sumário executivo com a consolidação dos achados da auditoria coordenada, abrangendo os níveis nacional, estadual e municipal – que deverá ser lançado na segunda quinzena de março de 2025.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/auditoria-coordenada-no-programa-nacional-de-imunizacoes-pni/>

## AÇÃO 27 - LEVANTAMENTO SOBRE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA INFANTIL

**Área temática:** Segurança Pública

**Coordenação:** TCE-PI e TCE-RO

**Participantes:** TCE-AM, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SC e TCE-TO.

**Objetivo:** apresentar informações nacionais sobre as ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do SGDCA na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, com enfoque especial para a articulação intersetorial dos entes, bem como mapear riscos para auditorias futuras em cada Tribunal de Contas.

**Atividades e produtos:** No mês de agosto foi realizado treinamento presencial com as equipes dos tribunais de contas participantes. A etapa de execução iniciou-se em setembro e seguiu até o final de outubro. Cada equipe de fiscalização estadual ficou responsável por realizar diversas técnicas de fiscalização, tais como entrevistas e inspeções in loco, para, ao final responderem questionário eletrônico com oitenta e cinco questões divididas em cinco dimensões: governança multinível da política, prevenção, repressão e acolhimento; dados e estatísticas e, por fim, boas práticas.

Todos os Tribunais de Contas concluíram seus processos de fiscalização e responderam ao questionário estruturado até o dia 29/10/2024. No IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no dia 11/11/2024, foi apresentado o BI com os dados nacionais do levantamento. Posteriormente será publicado o Relatório Nacional Consolidado relativo ao levantamento.

**BI - não encontrei no site da Atricon:** VERIFICAR SE LINK EXISTE E INSERIR

**Relatório Nacional Consolidado:** VERIFICAR SE LINK EXISTE E INSERIR

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/auditoria-operacional-realizada-no-tema-saude-do-profissional-de-seguranca-publica/>

## AÇÃO 29 - IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NA UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

**Área temática:** Tecnologia da Informação

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AM, TCE-BA, TCE-CE, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN e TCU.

**Objetivo:** traçar o panorama da implementação dos dispositivos da LGPD, para induzir o incremento do tratamento de dados pessoais nas organizações públicas e, secundariamente, a classificação das informações, a transparência do tratamento de dados pessoais e a transparência pública dos dados pessoais quando justificáveis.

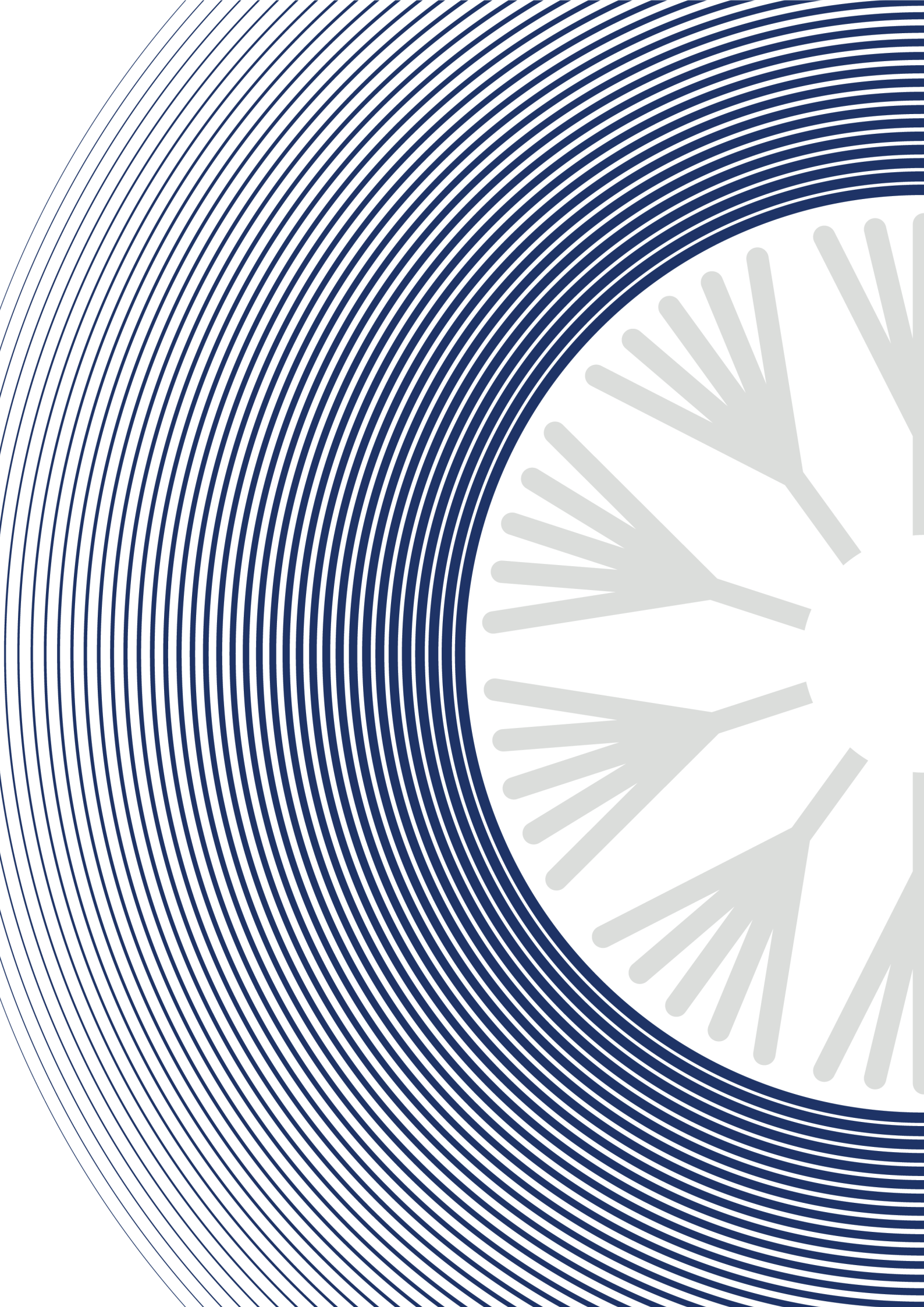
**Atividades e produtos:** Durante o planejamento, foi realizada uma “Semana de Nivelamento” com os auditores dos TCEs participantes, na qual foi repassado o conhecimento acerca da metodologia de trabalho e as ferramentas que seriam utilizadas. O questionário foi padronizado e compartilhado com todos. Cada Tribunal conduziu sua auditoria de maneira independente, mantendo-se a padronização do questionário. Ao todo, durante a auditoria, foram conduzidas cinco reuniões de acompanhamento, utilizadas para compartilhamento de materiais, esclarecimento de dúvidas e alinhamento da condução dos trabalhos entre os TCs participantes.

Logo no início da auditoria foi criada uma página para orientar os auditores e gestores das organizações a serem auditadas. O total de entidades auditadas por órgão foi o seguinte: TCU (387), TCE-AM (188), TCE-BA (34), TCE-CE (119), TCE-PA (61), TCE-PE (84), TCE-PR (20), TCE-RJ (91) e TCE-RN (64). Posteriormente, foi criado o “Painel Nacional de Implementação da LGPD” para consolidar as respostas de todas as organizações auditadas.

**Página da auditoria:** <https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-de-tecnologia-da-informacao/atuacao/fiscalizacoes/auditoria-sobre-lgpd>.

**Painel Nacional de Implementação da LGPD:** **VERIFICAR SE EXISTE E INSERIR**

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/implementacao-dos-dispositivos-da-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd/>



# 03

RELATÓRIO ANUAL  
DE ATIVIDADES

**2025**

→ Seção 3 • Demais tipos de ações.



## AÇÃO 6 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

**Forma de cooperação:** Capacitação

**Área temática:** Educação

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCDF, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RO, TCE-SC, TCE-SE, TCE-TO, TCE-MT, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

**Objetivo:** trazer aos diversos auditores dos tribunais de contas conhecimento sobre financiamento da educação pública e controle social para contribuir com aprimoramento profissional e permitir aplicação no trabalho.

**Atividades e produtos:** A capacitação foi organizada em duas etapas para os auditores. Na primeira etapa, os participantes fizeram cursos online sobre Gestão dos Recursos da Educação Básica Pública e o Novo Fundeb. O objetivo era garantir que todos tivessem o mesmo nível de conhecimento sobre esses temas.

Na segunda etapa, os auditores tiveram a chance de interagir diretamente com especialistas e gestores que trabalham com o Novo Fundeb. Essa fase foi importante para que eles pudessem trocar ideias e esclarecer dúvidas. Durante essa etapa, foram realizadas conversas com gestores de várias instituições, como o FNDE, INEP, STN e Banco Santander. Os temas discutidos incluíram a composição dos fundos, limites para o uso dos recursos, a complementação da União e a operacionalização do Fundeb, entre outros assuntos importantes.

Essas conversas foram gravadas e estão disponíveis em um canal do Teams criado especialmente para esse propósito, permitindo que os auditores revisitem o conteúdo sempre que necessário.

Existe a expectativa de que a capacitação continue em 2025, com foco no tema do salário-educação.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/financiamento-da-educacao-publica-e-controle-social/>



## AÇÃO 7 - ACOMPANHAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

**Forma de Cooperação:** Intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências.

**Área temática:** Infraestrutura

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AL, TCE-AM, TCE-CE, TCDF, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RO, TCE-RS, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ e TCU.

**Objetivo:** compartilhamento da atuação dos tribunais de contas no Pacto para que sejam disponibilizados em painel de informação a ser desenvolvido pelo TCU.

**Atividades e produtos:** Foram realizados cinco encontros virtuais. No primeiro foram expostas dúvidas apresentadas sugestões de forma a se alinharem as expectativas dos participantes. Os encontros serviram para que fossem definidos os requisitos e as informações necessários para a construção de um aplicativo que servirá para alimentar as informações sobre o andamento das obras retomadas, e o painel que demonstrará com exatidão o avanço das obras.

O cronograma geral da retomada das obras encontra-se em fase inicial representada pela assinatura dos Termos de Compromisso entre FNDE e entes federados. Com o avanço dessa fase, as fiscalizações e seus registros serão feitos no aplicativo pelas equipes dos TCs locais. O painel será desenvolvido pelo TCU para o monitoramento da cobertura das fiscalizações em cada Unidade da Federação.

Considerando que a execução dos contratos das obras e serviços de engenharia do Pacto deve se estender até pelo menos 2026, a equipe da AudUrbana propôs à Rede Integrar a continuidade dessa ação para 2025.

Painel do Pacto da Retomada de Obras: <https://bit.ly/3Q8EtIb> (link consultado em 31/1 não funcionou)

Aplicativo a ser utilizado pelos Tribunais de Contas do Brasil: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=EFTCE> (é necessário fazer cadastro por whatsapp para se acessar o site).

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/acompanhamento-do-pacto-nacional-pela-retomada-de-obras-e-de-servicos-de-engenharia-destinados-a-educacao-basica/>

## AÇÃO 12 - METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE FISCALIZAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

**Forma de cooperação:** Seleção de fiscalizações

**Área temática:** Metodologia de Seleção

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AC, TCE-CE, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RO, TCE-RR, TCM-BA, TCM-PA, TCM-RJ e TCU.

**Objetivo:** avaliar a metodologia de seleção de objetos de auditoria desenvolvida pelo Projeto Integrar em 2019/2020 com o fim de verificar a viabilidade de continuidade do uso da metodologia.

**Atividades e produtos:** O grupo definiu realizar a avaliação da metodologia por meio de dois procedimentos: aplicação de questionário e realização de grupos focais.

O questionário foi elaborado visando mensurar o nível de atendimento dos procedimentos adotados pela auditoria coordenada aos quesitos da proposta estabelecida pelo Projeto Integrar e a padrões de qualidade de avaliação estipulados nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e instituições de referência. O instrumento foi aplicado em junho/2024.

Ao longo do segundo semestre de 2024, as respostas ao formulário foram analisadas pela coordenação. Ao fim do processo, a consolidação das informações e discussões serão consignadas em relatório específico para a devida publicação, que será disponibilizado no site da Rede Integrar.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/metodologia-de-selecao-de-fiscalizacoes-de-politicas-publicas-descentralizadas/>

## AÇÃO 15 - FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE PAGAMENTOS - 10º CICLO

**Forma de Cooperação:** Compartilhamento de banco de dados

**Área temática:** Pessoal

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCDF, TCEES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCERN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCEM-PA, TCM-SP e TCU.

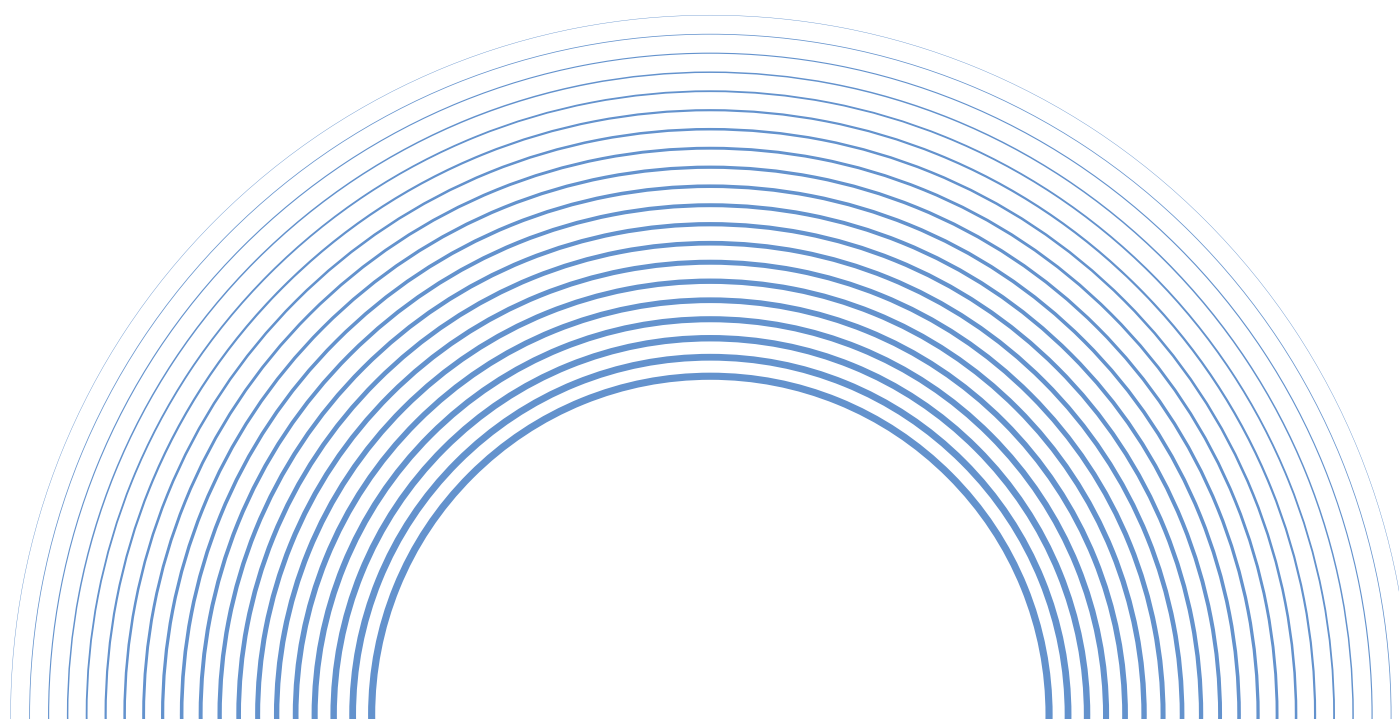
**Objetivo:** suprir lacunas de informações a fim de permitir a identificação tempestiva de indícios de irregularidades nas folhas de pagamento das organizações públicas, especialmente situações que envolvem vínculos em mais de um ente federativo, e induzir as organizações responsáveis em cada esfera de governo a apurarem as situações encontradas.

**Atividades e produtos:** O projeto visa integrar dados de folhas de pagamento de organizações públicas não federais às bases do TCU para identificar indícios de irregularidades, usando tipologias desenvolvidas pelo TCU. Os resultados serão disponibilizados para outros órgãos de controle. A conclusão está prevista para fevereiro de 2025. Atualmente, a Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento (FCP) ocorre anualmente no TCU, com participação de órgãos de controle de outros entes federativos. O 10º Ciclo da FCP começou em março de 2024, cobrindo transações de janeiro a dezembro de 2024. Os tribunais participantes foram informados em abril de 2024, recebendo o plano de trabalho e instruções para enviar arquivos de folhas de pagamento e acessar os indícios gerados.

A participação dos tribunais no projeto ocorre sem formalidades, através do envio mensal de cinco tipos de arquivos (Ativos, Inativos, Pensionistas, Dependentes e Rubricas), conforme a escolha de cada tribunal. De janeiro a novembro de 2024, vinte tribunais participaram, integrando dados de 8.738.629 CPFs (7.349.331 ativos, 808.899 inativos, 217.145 pensionistas e 363.254 dependentes) às bases do TCU. Isso resultou na identificação de 57.870 indícios de irregularidades nas organizações públicas dos entes federativos participantes. A participação expressiva dos Tribunais de Contas destaca a importância do controle de despesas de pessoal em estados e municípios e os benefícios da ação conjunta.

O Tribunal de Contas da União, na qualidade de coordenador na ação, apenas encaminha os indícios de irregularidades detectados aos Tribunais participantes, que definem a sua estratégia de atuação sobre as informações disponibilizadas e poderão informar sobre a conclusão final sobre os indícios detectados (confirmados/não confirmados, resolvidos/não resolvidos).

Saiba mais em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/fiscalizacao-continua-de-folhas-de-pagamento-10o-ciclo/>



## AÇÃO 18 - CAPACITAÇÃO PARA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO SOBRE OS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELOS ENTES FEDERADOS VOLTADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA

**Forma de Cooperação:** Capacitação

**Área temática:** Primeira Infância

**Coordenação:** TCE-RO

Participantes: TCE-AC, TCE-AL, TCE-AP, TCE-CE, TCDF, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SP, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

**Objetivo:** fornecer capacitação para o levantamento e o diagnóstico de programas e ações.

**Atividades e produtos:** As mudanças no cenário nacional em 2024 inviabilizaram a capacitação conforme planejado. A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) se envolveram diretamente, resultando em um levantamento sobre violência infantil e uma proposta de auditoria no "Programa Criança Feliz", substituindo a capacitação original.

Futuramente, está prevista capacitação para profissionais que atuarão na auditoria do Programa Criança Feliz, em março de 2025. Assim, a Ação n. 18 foi superada por outras iniciativas integradas, alinhando esforços dos tribunais nas políticas públicas para a primeira infância.

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/primeira-infancia-2/>

## AÇÃO 26 - EFICIÊNCIA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

**Coordenação:** TCU

**Participantes:** TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-CE, TCDF, TC-ES, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ e TCU.

**Objetivo:** fornecer embasamento teórico para a implantação estruturada das redes de atenção à saúde e disseminar boas práticas já implementadas.

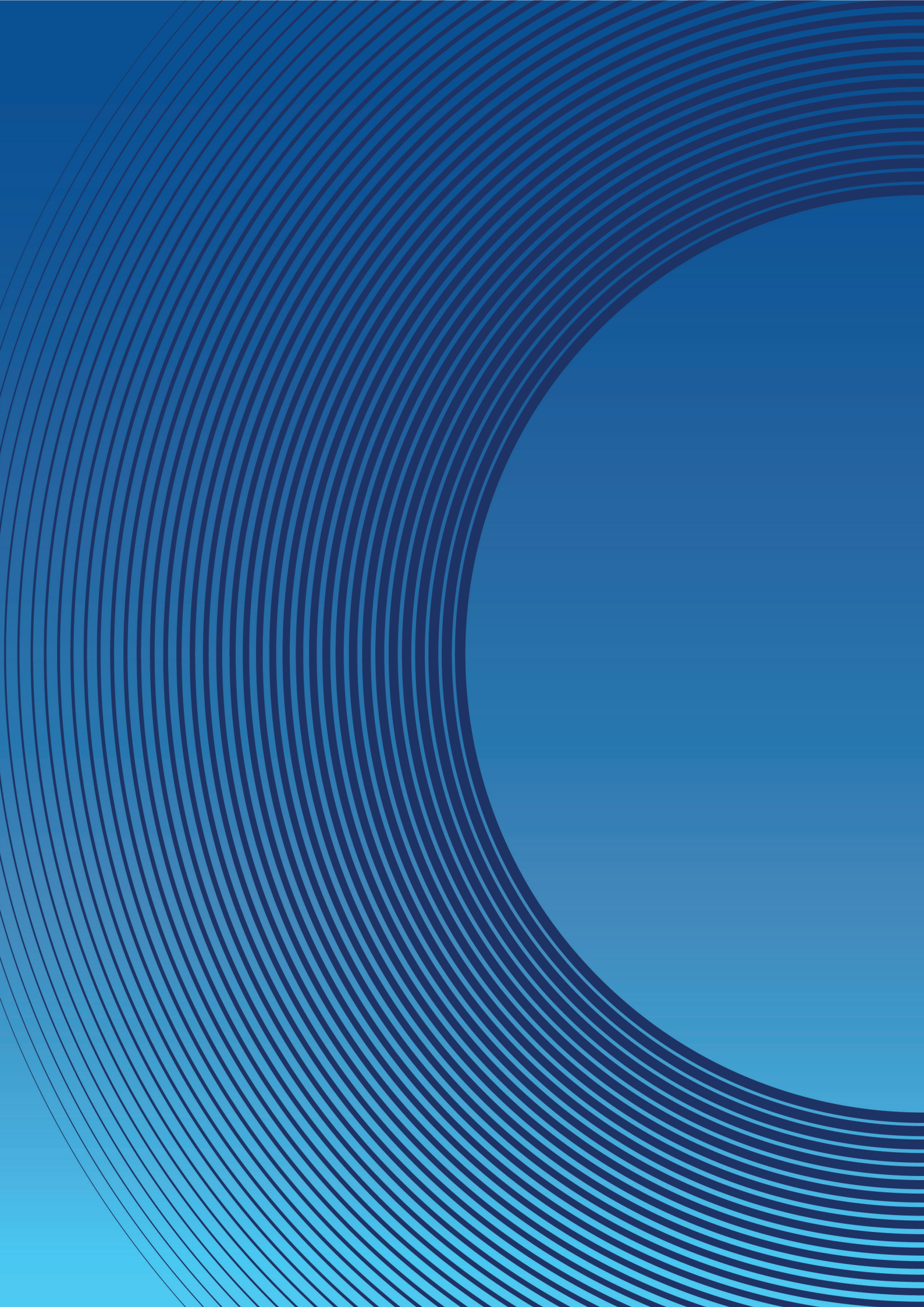
**Atividades e produtos:** Foi realizado o curso on line Eficiência nas Redes de Atenção à Saúde, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU com média de público superior a 200 alunos, composto por auditores dos diversos TCs, do Denasus, de controladorias-gerais, além de gestores do SUS e membros do Ministério Público. A iniciativa foi proveniente da parceria do TCU com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Dr. Welfane Cordeiro Júnior, médico e consultor de fluxos hospitalares e sistemas de saúde.

O objetivo do curso foi fornecer embasamento teórico para a implantação estruturada das redes de atenção à saúde e disseminar boas práticas já implementadas. O conteúdo foi dividido em dois módulos focados nos fluxos das condições crônicas e agudas.

As aulas foram transmitidas via Teams, permitindo a interação com os instrutores e o envio de perguntas por meio do chat do canal. O curso é uma continuação do Projeto Eficiência na Saúde, coordenado pela Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde/TCU), vinculada à Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento/TCU).

**Saiba mais em:** <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/eficiencia-nas-redes-de-atencao-a-saude/>







**Responsabilidade pelo conteúdo**

Comitê Técnico da Rede Integrar

**Projeto gráfico, diagramação e capa**

Secretaria de Comunicação (Secom)

Serviço de Criação e Editoração (Secrid)

**Tribunal de Contas da União**

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3527-7222

**Ouvidoria do TCU**

0800 644 1500

[ouvidoria@tcu.gov.br](mailto:ouvidoria@tcu.gov.br)

**Impresso pela Senge/Segedam**



**Instituto  
Rui Barbosa**  
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



**ATRICON**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

